



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO 2143/2019

NUMERAÇÃO SEQUENCIAL
01/2019

MODALIDADE DA LICITAÇÃO
CONVITE

Pelo presente CONVITE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, torna pública a realização de Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Educação, a ser aberta no dia 20/05/2019 às 09:30 horas, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do tipo menor preço global, conforme o edital e seus anexos, na Sala de Licitações, situada a Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, onde serão entregues a Documentação de Habilitação e Proposta.

1 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

2 - DO OBJETO: Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Escola Municipalizada Paineira, situada no bairro Balneário – São Pedro da Aldeia – RJ, para atender a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições e demais especificações contidas no edital e seus anexos.

3 - ENTREGA DE ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 - Os envelopes para habilitação e propostas deverão ser entregues pelos proponentes no endereço, data e horário abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA: MARQUEZ DA CRUZ, Nº 61
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
20/05/2019 às 09:30 horas

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - Às 09:30 horas do dia e local acima mencionados, a Comissão Permanente de Licitação reunir-se-á, em sessão pública, para abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas de cada licitante.

4.2 - Inicialmente, será aberto o envelope contendo a documentação para habilitação.

4.3 - Logo em seguida, não havendo a ocorrência de recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que habilite ou inabilite qualquer licitante, serão abertos os envelopes contendo as propostas.



5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Para participar da presente licitação, a licitante deverá apresentar 02 envelopes, contendo em suas partes o seguinte:

ENVELOPE Nº 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITANTE:

REF: CC 01/2019

DOCUMENTAÇÃO

ENVELOPE Nº 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

LICITANTE:

REF: CC 01/2019

PROPOSTA

5.2 - No envelope Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO - o licitante deverá apresentar a seguinte documentação em fotocópia acompanhada dos documentos originais ou cópia autenticada.

PESSOA JURÍDICA

- a) Contrato Social;
- b) Certidão negativa de débito municipal, instituídos (certidões negativas ou certidões positivas com efeitos negativos) art. 29 III;
- c) Certidão negativa de débito INSS. Instituídos (certidões negativas ou certidões positivas com efeitos negativos) art. 29 inciso IV;
- d) Certidão negativa de débito FGTS. Instituídos (certidões negativas ou certidões positivas com efeitos negativos) art. 29 inciso IV;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas instituídos (certidões negativas ou certidões positivas com efeitos negativos);
- f) Cartão do CNPJ;
- g) Certidão de registro em entidade profissional competente (CREA, CAU), da empresa licitante e do responsável técnico, ligado ao objeto licitado;
- h) Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados em entidade profissional competente (CREA, CAU), comprovando a boa execução de serviços similares aos solicitados, de seu responsável técnico, de acordo com o parágrafo 1º do art. 30 da lei 8.666/93;



- i) Declaração que fornecerá ao MUNICÍPIO, por ocasião da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/RJ - ART, relativa a execução total da obra.

Obs: os artigos acima mencionados referem-se à lei federal nº 8.666/1993.

- 5.3 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado dos documentos indicados acima e que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 5.4 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto; cópia do R.G., do C.P.F. e do comprovante de residência.
- 5.5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, podendo cada um representar apenas uma empresa.
- 5.6 - Para fins da licitação, permite-se a aceitação de certidões positivas com efeitos negativos em casos de débitos tributários suspensos, conforme art. 206 do código tributário nacional.
- 5.7 - No envelope Nº 02 - PROPOSTA - deverá conter em seu interior o seguinte:
- a) Proposta feita em papel da empresa, digitada em via única, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente assinadas por representante legal da empresa;
 - b) Indicação do nº deste Convite;
 - c) Razão social, endereço e CNPJ da empresa;
 - d) Proposta com validade de no mínimo 60 dias;
- 5.8 - **Observação: Os seguintes anexos devem ser apresentados juntos com a proposta no envelope 02: composto de: Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Cronograma de Desembolso Máximo, Resumo Custo Obra e B.D.I.**

6 - DA VISITA TÉCNICA

6.1 - Declaração, conforme modelo **Anexo XIII** do Edital, de que o licitante, por intermédio de representante legal devidamente qualificado para esse fim, vistoriou o local onde será realizada a prestação do serviço, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução.

- a) A vistoria prévia deve ser agendada em dia útil, em horário comercial, ou seja, de Segunda - Feira à Sexta - Feira, de 10:00 horas às 16:00 horas, diretamente com a Secretaria responsável.
- b) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura dos envelopes.



c) Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal, deverá possuir formação na área do objeto licitado, devido à complexidade do objeto desta licitação, bem como estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.2 - Caso opte por não realizar a visita técnica, a licitante deverá apresentar **declaração formal**, conforme modelo do **Anexo XIV**, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal nº 8.666/63, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

7 - DA DESCLASSIFICAÇÃO:

7.1 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste convite;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- c) Não serão aceitas propostas que não atendam aos objetivos deste convite;

Consideram-se preços excessivos aqueles cujos valores ultrapassam o limite máximo do preço unitário e/ou global estabelecidos.

7.2 - Serão inexequíveis, aqueles que não demonstram viabilidade através de documentação, comprovando que os custos dos materiais ou dos serviços são coerentes com os de mercado ou com a execução do objeto do contrato, bem como aqueles que não atenderem o parágrafo 3º do art. 44 da Lei 8.666/93.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

8.2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item(ns) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) deste edital, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

9 - DO DESEMPATE DAS PROPOSTAS:

9.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.



10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro mediante aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, através da conta corrente da empresa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos materiais / serviços.

10.2 - As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua representação válida.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso decorra de falha da administração, o valor devido será acrescido de 0,1 (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante, e a data do efetivo pagamento.

Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Contratante.

Parágrafo Terceiro – O pagamento da instalação e mobilização para execução dos serviços constantes na planilha orçamentária, serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período do adimplemento de cada parcela.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

- a) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, reserva-se o direito de rejeitar as propostas apresentadas ou revogar esta licitação por motivos supervenientes de justificável interesse público;
- b) Das decisões da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo estabelecido na Lei 8.666/93;
- c) Não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste convite, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas de outro licitante;
- d) A revogação ou anulação do processo licitatório não gera direito de indenização a nenhum dos licitantes;
- e) Decairá do direito de impugnar o convite ou parte dele o licitante que, tendo-o aceito sem objeção venha a apontar depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese que não será considerada para efeito de recurso.



12 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1 - Conforme art. 49, inc. III da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá conceder tratamento exclusivo, diferenciado, favorecido e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte cujo bem, serviço ou obra objeto da licitação, não ultrapasse o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 46 da Lei Geral Municipal – Lei Complementar 153 de 18 de outubro de 2018.

12.2 - Caso o gestor decida sobre o procedimento exclusivo, este ocorrerá conforme as regras a seguir:

12.3 - Caso o objeto da licitação seja para o fornecimento de materiais, serviços e obras superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração Pública poderá exigir dos licitantes, a subcontratação de microempresa e empresa de pequeno porte, sob pena de desclassificação na licitação.

12.4 - A subcontratação de que trata o subitem acima deverá atender a margem de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) do total do objeto licitado.

12.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, cuja sede está localizada neste município, interessadas em participar das licitações exclusivas e futuras para M.E e E.P.P., deverão se cadastrar no setor de compras da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, de modo a possibilitar a notificação para as licitações e facilitar a formação de parcerias e subcontratações.

12.6 - São condições para habilitação em quaisquer licitações, a apresentação dos seguintes documentos exigidos para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determina o art. 48 da Lei Complementar nº 153/2018 – Lei Geral Municipal de São Pedro da Aldeia:

- a) O ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;
- b) Inscrição no CNPJ, com termo de enquadramento de M.E ou E.P.P., para fins de qualificação

12.7 - As certidões do INSS, FGTS e as Certidões Negativas de Débitos expedidas pela Fazenda Pública Estadual, Federal e Municipal somente poderão ser exigidas pela Comissão Permanente de Licitação para efeitos da contratação, e não deverão ser exigidas como critério para habilitação na licitação.

12.8 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para que haja a regularidade da documentação, pagamento ou parcelamento de eventual débito, emissão de certidões, considerando como válidas as certidões positivas com efeitos de negativas.

12.9 - A não regularização da documentação no prazo previsto pelo subitem acima, implicará à ME ou EPP, a preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas pelo art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 que, neste caso, será facultado à



Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na sua ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

12.10 - As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido deverão apresentar, separado de qualquer dos envelopes, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme declaração específica em anexo.

12.11 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.12 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

12.13 - Não será adotado o tratamento diferenciado regido por este tópico, se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos e enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de São Pedro da Aldeia ou no Estado do Rio de Janeiro e capazes de cumprir com as exigências estabelecidas por este edital.

12.14 - A critério da Administração Pública, conforme previsto no art. 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, o tratamento diferenciado e simplificado para ME e EPP poderá não ser aplicado, caso o procedimento não seja vantajoso para o Ente licitante ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

13 – DO VALOR ESTIMADO

13.1 - Será de R\$ 132.660,73 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e setenta e três centavos).

13.2 - Referente à base de cálculo tabela Emop/Sinapi novembro de 2018, desonerada.

14 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 - O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Ordem de Início do Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.



15 – PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Será de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da nota de empenho, conforme previsto no art.64 da Lei Federal 8.666/93.

16 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 - O prazo de execução e entrega do objeto licitado será de até 04 (quatro) meses, a partir do recebimento da Ordem de Início do Serviço.

Parágrafo Primeiro – O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições deste Convite e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

17 – PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

17.1 - O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.

18 – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1 - Os serviços serão executados conforme Cronograma de Desembolso Máximo e Cronograma Físico - Financeiro apresentada pela Secretaria Municipal Contratante e devem obedecer ao cronograma previsto para 04 (quatro) meses.

- a) Durante todo o período de obra, o local deverá ser mantido limpo, com colocação de caçambas.
- b) A obra deverá ser entregue completamente limpa, com a remoção de entulhos para o local apropriado.

19 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

19.1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

Parágrafo Primeiro: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo: O recebimento do Objeto dar-se-á provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

20 – DO REAJUSTE

20.1 - O contrato obedecerá ao índice de reajuste da Tabela EMOP (Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços) e SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

21 - REVISÃO

21.1 - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos na Lei 8.666/93, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

22 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 100000123610261952065 – elemento de despesa 4490519900 - ficha 708, da Secretaria Municipal de Educação.

23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;



- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - A penalidade por multa terá o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, observando a autoridade julgadora, a gravidade da conduta e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Parágrafo Quarto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Quinto - O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.

24 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

24.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar á contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- e) Emitir "Ordem de Início do Serviço" autorizando o início da execução do contrato;



- f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato;
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Memorial Descritivo.

24.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- b) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;
- c) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes à Legislação Social, trabalhista, fiscal, secundário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho;
- d) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários à execução das atividades;
- e) Submeter à fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do contrato;
- f) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela contratante;
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Memorial Descritivo.

25 – DA RESCISÃO:

25.1 - A Administração poderá rescindir o serviço, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26 – DA FISCALIZAÇÃO:

26.1 - A execução das atividades será acompanhada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada por servidor formalmente designado que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.



Parágrafo Primeiro - À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação de serviços, deste que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do Contrato.

Parágrafo Segundo - A Contratada declara aceitar todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias à execução das atividades.

Parágrafo Terceiro - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

27 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

27.1 - Aplica-se ao certame licitatório e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

28 - DOS RECURSOS

28.1 - É facultada aos licitantes, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, a interposição de recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata da Comissão Permanente de Licitação.

28.2 - O Julgamento dos recursos será realizado da forma como determina a Lei 8.666/93 com suas alterações.

28.3 - Os recursos poderão ser protocolados no **Protocolo Geral da Prefeitura**, localizado à Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia, RJ, de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00 horas às 16:30 horas, bem como através do e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br, respeitando-se os prazos previstos no § 6º, art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

28.4 - OS RECURSOS DEVERÃO OBSERVAR OS SEGUINTE REQUISITOS:

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados por representante legal da licitante;



29 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:

- Anexo I Memorial Descritivo/Especificação Técnica
- Anexo II Memória de Cálculo
- Anexo III Planilha Orçamentária
- Anexo IV Cronograma Físico-Financeiro
- Anexo V Cronograma Desembolso Máximo
- Anexo VI Resumo de Custo de Obra
- Anexo VII Demonstrativo da Composição B.D.I.
- Anexo VIII Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- Anexo IX Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo
- Anexo X Declaração de que a empresa não possui menores de idade no seu quadro funcional
- Anexo XI Minuta do Contrato
- Anexo XII Cronograma Mensal de Desembolso
- Anexo XIII Declaração de Vistoria Técnica
- Anexo XIV Declaração de Plenô Conhecimento das Condições de Execução dos Serviços
- Anexo XV Plantas

30 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O Edital do Convite e seus anexos, inclusive o projeto básico e o projeto executivo, poderão ser examinados e adquiridos no Departamento de Licitação - Delic na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, situada a Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia-RJ, no horário das 09:00 horas às 16:30 horas.
- b) Os casos omissos e dúvidas com relação a este convite serão resolvidos pela Comissão de Licitação, através de seu Presidente no horário de 09:30 horas às 13:30 horas na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, podendo os interessados solicitar informações ou retirar dúvidas mediante telefone nº (22) 2621-7098 e e-mail: compras@pmspa.rj.gov.br.
- c) NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, nos termos do inc. III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- d) NÃO SERÁ PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES JÁ INCURSOS NA PENA DO INC. IV, DO ART 87 DA LEI 8.666/93 (declaração de idoneidade), seja qual for o Órgão ou Entidade que tenha aplicado a referida penalidade, em qualquer esfera da Administração Pública.



31 - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

São Pedro da Aldeia, 10 de maio de 2019.

Paulo Souza de Oliveira Junior
Elaborador



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA

Proc. n° _____
Folha n° _____
Rub. _____

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESCOPO DE SERVIÇOS

PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA, SITUADA NO BAIRRO BALNEÁRIO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ.

MEMORIAL

- I. CONSIDERAÇÕES GERAIS
- II. DESCRIÇÃO DO PROJETO
- III. ÁREAS DAS INTERVENÇÕES E DIRETRIZES
- IV. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS
- V. MEMORIAL DESCRITIVO
- VI. PRAZO DE EXECUÇÃO
- VII. FORMA DE PAGAMENTO
- VII. OBSERVAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial estabelece as normas que regerão os trabalhos e serviços para o projeto de conclusão da construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Escola Municipalizada Paineira, situada no bairro Balneário – São Pedro da Aldeia – RJ.

Fazem parte integrante do presente memorial, onde couberem, as normas, especificações e métodos brasileiros aprovados, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, assim como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

A obra consiste na execução dos seguintes serviços: estrutura, alvenaria, esquadrias/ferragens, instalações hidráulicas, esgoto e peças, instalações sanitárias, drenagem pluvial, sistema de proteção contra incêndio, instalações elétricas, sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), serviços diversos, pintura, placa de inauguração e limpeza final.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às informações e dados constantes dos projetos, desta especificação e planilha orçamentária, não podendo ser inseridas quaisquer modificações sem o consentimento por escrito do Fiscal do Contrato, ou seja, toda e qualquer modificação a ser introduzida no projeto, detalhes e/ou nas especificações, inclusive acréscimos, só serão admitidas com prévia autorização por escrito, da Secretaria Municipal de Urbanismo, através de sua Diretoria de Obras.

Os projetos, especificações e orçamento são elementos que se complementam, devendo as eventuais discordâncias serem resolvidas pela Fiscalização com a mais adequada ordem de prevalência.

Nestas especificações e diretrizes de serviços, fica esclarecido que só será permitido o uso de materiais ou equipamentos similares aos especificados, se rigorosamente equivalentes, isto é, se desempenharem idênticas funções construtivas e apresentarem as mesmas características formais e técnicas, obedecendo às normas da ABNT, tendo recebido também a autorização por escrito do Fiscal do contrato.

Reserva-se a Secretaria de Urbanismo e ao Fiscal do Contrato, a qualquer tempo, o direito de impugnar o andamento das obras e aplicação de materiais ou equipamentos, quando os mesmos não satisfizerem o conteúdo dessas especificações e que não tenham sido formalmente autorizados, obrigando-se a Contratada a demolir por sua conta o que for impugnado, refazendo o serviço de acordo com as especificações.

Quando os serviços, materiais e mão de obra, ainda não estiverem caracterizados sob alguma das titulações abaixo, deverão ser respeitados procedimentos da boa técnica e as recomendações dos fabricantes.

Este procedimento também se estende às exigências do Estado e do Município, através dos seus diversos órgãos e das companhias concessionárias de serviços públicos, em tudo que diz respeito aos serviços especificados e necessários à execução da obra.

A Contratada deverá conservar na obra o Diário de Obra atualizado, uma cópia deste memorial, das planilhas, especificações e dos projetos, sempre à disposição da Fiscalização de Contrato.

De modo algum a atuação da Fiscalização de contrato, na parte de execução das obras, eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada pelos defeitos de ordem construtiva que as mesmas vierem a apresentar. Só à Contratada caberá a responsabilidade pela perfeição das obras em todos os seus detalhes.



A contratada manterá na obra seu representante devidamente credenciado.
Os serviços e materiais obedecerão ainda às Normas e métodos da ABNT.
Serão obedecidas todas as recomendações e normas relativas à Segurança do Trabalho no que se refere aos equipamentos de proteção individual e coletiva.
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre a Contratada e a Gerência de Contrato.

II. DESCRIÇÃO DOS PROJETOS

A Contratada desenvolverá a Obra a partir do projeto fornecido pela Contratante, os quais, se necessário, serão complementados. As dúvidas e alterações desta especificação terão que ser levadas ao conhecimento da Fiscalização, de Projeto e de Contrato, a fim de que sejam esclarecidas.

Todos os projetos deverão ser entregues à Fiscalização do Contrato ao final da obra, após o "As Built" elaborados através do programa AUTOCAD, por meio digital, e 1 (um) jogo completo de cada projeto plotados. A cada etapa de projeto, devidamente aprovado pela Fiscalização de Projeto, fica a Contratada obrigada a entregar, diretamente ao Fiscal de Projeto, no mínimo, 2 (dois) jogos de plantas.

A obra de conclusão da Quadra Poliesportiva da E.Mz. Paineira será composta de quadra poliesportiva com marcação de piso indicada para futsal, voleibol, handebol e basquete, tendo em uma de suas laterais arquibancadas. Também terá em sua composição 2 vestiários, feminino e masculino, banheiro PNE, Depósito de Material Esportivo e Hall.

As entradas e compartimentos deverão dispor de acessibilidade, atendendo a portadores de necessidades especiais (PNE), conforme a NBR 9050.

III. ÁREAS DAS INTERVENÇÕES E DIRETRIZES

Área da intervenção: 767,90m² (área construída).

Da Localização: Rua Leci Pereira de Souza, S/Nº, Bairro Balneário- São Pedro da Aldeia-RJ.

IV. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Ferramentas e equipamentos

A obra será suprida de todas as ferramentas e equipamentos necessários, de responsabilidade da Contratada. Todo o equipamento deverá sofrer manutenção constante a fim de garantir o bom funcionamento e segurança do mesmo.

- Administração da obra

Deverão ser tomados os cuidados especiais quanto à segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndios de acordo com os regulamentos e normas de cada caso.

Caberá a Contratada todas as providências correspondentes à instalação da obra, aparelhamento, maquinário e ferramental necessários à execução dos trabalhos contratados, inclusive escritório e instalações sanitárias.

A direção geral deverá ficar a cargo de profissional, qualificado e registrado no CREA, que será auxiliado por um encarregado geral, cuja presença no local dos trabalhos deverá ser permanente, objetivando atender, a qualquer tempo, ao(s) Fiscal(is) e prestar-lhe(s) todos os esclarecimentos necessários sobre o andamento dos serviços.

A Contratada designará o profissional encarregado da direção dos serviços contratados e o seu substituto, na ausência do titular. A substituição de qualquer dos profissionais, será, imediatamente comunicada, pela Contratada, ao Fiscal de Contrato.

O Fiscal de Contrato poderá exigir a presença do profissional, qualificado e registrado no CREA, encarregado pela direção dos serviços, sempre que julgar necessário.

- Materiais e Serviços

Os materiais a serem empregados nas obras deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às especificações do presente documento, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratório tecnológico idôneo.

A expressão "primeira qualidade" tem, nas presentes especificações, o sentido que lhe é dado usualmente no comércio; indica, quando existem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, a graduação de qualidade superior.



Quando as circunstâncias ou condições peculiares do local o exigirem será facultada a substituição de materiais especificados por outros equivalentes mediante prévia e expressa autorização da Fiscalização, para cada caso em particular. A Empreiteira deverá apresentar por escrito os motivos da substituição e um orçamento comparativo.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente ao projeto em sua forma, dimensões, concepção arquitetônica e ao presente documento.

- **Serviços Inaceitáveis**

A Empreiteira deverá refazer, às suas expensas, todos os serviços que não estiverem de acordo com as indicações do projeto de arquitetura, estas especificações, bem como as aplicações e acabamentos que não tenham sido aprovados previamente pela Fiscalização.

2. ESTRUTURA

- **Estruturas e peças de concreto armado**

Todas as peças da estrutura de concreto como bancos dos vestiários serão executadas em concreto com FCK mínimo de 20 Mpa, cujos materiais componentes da mistura deverão atender as disposições da ABNT. Os bancos de concreto dos vestiários

Deverão ser obedecidas as condições de trabalho da peça a ser confeccionada, para que o concreto possa atender aos requisitos de resistência e trabalhabilidade requerida.

Na dosagem racional, os materiais serão medidos da seguinte maneira:

- a) Cimento: deve ser medido em peso, fazendo-se contagem de sacos.
- b) Areia: medida em volume, devendo ser lavada levando em conta a umidade do material a ser verificada no canteiro.
- c) Brita 1 e 2: medido em volume.
- d) Água: não deve haver erro superior a 3% da quantidade total a ser adicionada.

Quanto aos aspectos, o concreto deve apresentar-se livre de bexigas e esbojamento que prejudiquem a sua estética.

Correrá exclusivamente por conta da empresa contratada, qualquer serviço que vise a correção das imperfeições do concreto (bexigas, vazamentos, etc.), decorrentes de uma má vibração.

O aço a ser empregado na estrutura de concreto será CA-50, classe A, incluso fornecimento, dobra e assentamento. O corte, a dobra, a armação e a montagem deverão obedecer às normas da ABNT e ao cálculo estrutural.

Para dimensões e detalhes vide memória de cálculo e projetos.

3. ALVENARIA

As alvenarias deverão obedecer fielmente às dimensões, alinhamentos e espessuras indicadas nos projetos e serão assentadas com argamassa apropriada para cada caso. Os blocos de concreto serão abundantemente molhados antes do seu emprego e serão colocados formando fiadas corretamente niveladas, alinhadas e apuradas. Os blocos de concreto deverão ser preenchidos com concreto de 15MPA

O topo das alvenarias em construção deverá ser coberto durante a noite, em dias de chuva ou durante eventuais interrupções dos trabalhos, com lona plástica, ou qualquer material impermeável, recobrimdo pelo menos 60 cm de cada lado das alvenarias.

A espessura das juntas terminadas verticais e horizontais não deve ultrapassar 1cm. As rebarbas serão tiradas a colher perfeitamente em linhas retas, horizontais e verticais desencontradas contínuas.

4. ESQUADRIAS / FERRAGENS

Todo material a ser empregado nas esquadrias deverá estar de acordo com os respectivos desenhos e detalhes do projeto, sem defeitos de fabricação.

Deverão ser feitas a locação e a medição necessárias no local da obra para posterior fabricação e perfeita colocação com bases nos desenhos e especificações.

Durante o transporte, armazenamento e manuseio das esquadrias, serão tomados cuidados especiais quanto a sua preservação contra: choques, atrito com corpos ásperos, contato com metais pesados ou substâncias áridas ou alcalinas.

As esquadrias serão armazenadas ao inteiro abrigo do sol, intempéries e umidade.

- **Portas de acesso aos compartimentos**

As portas dos vestiários terão, chapa de alumínio resistente a impactos e barras de apoio para auxiliar na entrada de



portadores de necessidades especiais.

- **Portas internas dos sanitários**

Nos sanitários deverão ser instaladas colocação de tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. Os boxes PNE receberão barras de apoio conforme projeto.

- **Espelhos**

Em cada vestiário, na parede das bancadas dos lavatórios deverão ser instalados 03 (três) espelhos de 0,60x0,90m em cristal com espessura de 4mm, com moldura em alumínio e compensado 6mm plastificado colado.

- **Esquadrias de ferro**

Os portões de acesso à Quadra, entrada social Quadra/Escola e de veículos Quadra/Rua deverão ser em chapa de ferro galvanizado, com espessura de 0,5mm, inclusive fechadura de sobrepor, com cilindro, duas voltas, em ferro resinado.

As portas dos vestiários e depósito deverão ter grades de aço com barras redondas de 3/4" na vertical, espaçadas de 10cm, fixadas em barras chatas de 2"x3/8".

Tais portões e grades serão os fechamentos externos da Quadra e deverão ser chumbados na alvenaria para a garantia da segurança da edificação. As grades terão medidas de 10cm a mais para cada lado das esquadrias.

- **Ferragens**

As ferragens deverão ser entregues no local da obra em perfeitas condições de acabamento. As ferragens serão fornecidas acompanhadas dos acessórios, bem como de parafusos para fixação nas esquadrias.

O material deverá ser entregue acondicionado em caixas de papelão e engradados de madeira, devidamente identificados para facilitar o armazenamento.

5. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ESGOTO E PEÇAS

Algumas recomendações abaixo, pontos em instalações específicas, equipamentos, necessários à obra, mesmo que não constante dos projetos fornecidos deverão ser executadas às custas da CONTRATADA.

Algum tipo de instalação constante abaixo ou no projeto arquitetônico, e cujo projeto complementar não contemple deverá ser executada pela CONTRATADA e com projeto às suas expensas, obedecendo-se sempre às recomendações.

Em todas as instalações, as marcas que não foram contempladas neste memorial ou nos projetos deverão ser indicadas pela FISCALIZAÇÃO, sempre se levando em conta o item Observações sobre Materiais e ou Equipamentos.

Todas as tubulações, conexões, metais, louças, etc. deverão ser montadas, de modo que a marca fique visível para inspeção da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser feitos enchimentos previstos ou não nos projetos, em alvenarias, pisos, estruturas, tetos, etc., para embutir instalações diversas.

Todos elementos que se complementam, como: conexões, tampões, adaptadores, mangueiras, etc., deverão obrigatoriamente ser da mesma linha e marca.

Todas as louças sanitárias serão obrigatoriamente da mesma marca e cor.

Todos os metais e acabamentos serão da mesma linha e marca. Outras marcas não especificadas acima: Vide projetos ou consultas à FISCALIZAÇÃO.

Durante as montagens, se necessário, devem ser previstos pela CONTRATADA, suportes provisórios, de modo que as linhas não sofram deflexões exageradas, nem que esforços apreciáveis sejam transmitidos aos equipamentos, mesmo que por pouco tempo.

As válvulas devem ser montadas totalmente fechadas e acionadas somente após a limpeza da tubulação.

Todo sistema de tubulação será limpo internamente antes dos testes.

A limpeza será feita com água ou ar.

Toda a tubulação deverá estar livre de escórias, rebarbas, ferrugem e demais materiais estranhos ao seu funcionamento.

De modo geral, todas as instalações de água serão convenientemente verificadas pela FISCALIZAÇÃO quanto à sua



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



perfeita condição técnica de execução e funcionamento.

Não será permitido amassar ou cortar canoplas, caso seja necessário ajuste, a mesma deverá ser feita com peças apropriadas.

- **Sanitários,**

As peças deverão ser bem cozidas, desempenadas, sem deformações e fendas, duras, sonoras, resistentes e praticamente impermeáveis e de bom acabamento.

O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações ou fendilhamentos.

As louças deverão ser feitas de uma só peça, sem juntas nem emendas, salvo a de união do aparelho ao pedestal, quando houver.

As louças sanitárias, e seus acessórios, serão instaladas em rigorosa observância as indicações do projeto e as recomendações do fabricante.

A CONTRATADA deverá testar o perfeito funcionamento do conjunto montado, com a devida aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Os metais deverão ser de fabricação perfeita e cuidadoso acabamento. As peças não poderão apresentar defeitos de fundição ou usinagem. As peças móveis deverão ser perfeitamente adaptáveis às suas sedes, não sendo tolerados empenos, vazamentos e defeitos de polimento ou de acabamento.

Nos boxes PNE devem ser instalados vasos sanitários de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, além de caixa de descarga, lavatório de louça branca, barras de apoio nas paredes e na porta de entrada do box, banco articulado em aço inoxidável e um chuveiro elétrico.

- **Barras de apoio**

Em todas as bacias sanitárias dos banheiros acessíveis devem ser instaladas barra de apoio tubular, em tubo de 1.1/4" em aço inoxidável, com 50, 70 e 80 cm, para pessoas com necessidades específicas (box para cadeirantes). Verificar locação das barras no projeto (50cm instalar nas portas de acesso ao vestiário e nas portas de acesso ao box cadeirante; 70 e 80cm instalar no box PNE).

- **Chuveiros**

Chuveiros elétricos comuns devem também ser instalados nos boxes comuns de banho e nos boxes PNE.

- **Bebedouros**

A Contratada deverá fornecer e instalar dois bebedouros elétricos tipo pressão, em aço inoxidável, modelo de pé, adulto/criança, com filtro interno, capacidade 80L/h, um de cada lado dos vestiários.

- **Acessórios**

Saboneteira e porta-toalha de papel plásticos devem ser instalados em todos os ambientes com bancada ou lavatório, haverá um de cada na bancada e no lavatório PNE.

Papeleiras cromadas devem ser instalados em todos os boxes de vaso sanitário.

- **Hidrômetro**

A Contratada deverá executar um abrigo para hidrômetro de 1", nas dimensões de 0,90x0,50x0,60m, em alvenaria de tijolos furados de 10x20x20cm, paredes de meia vez, revestidas com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de 80x50cm em chapa de aço nº 16 e cadeado de 30mm, conforme projeto nº2089/EMOP, para a entrada de água da Quadra.

6. **DRENAGEM**

O sistema de drenagem é composto da coleta e afastamento das águas pluviais, provenientes das coberturas de telhas que desaguam nas canaletas de piso preenchidas com brita, conforme indicado nos projetos, bem como das áreas externas que deverá ser feita por meio de tubulação e ou canaletas, com posterior lançamento em caixas existentes ou junto ao

5



sumidouro ou meio fio de ruas no entorno do terreno.

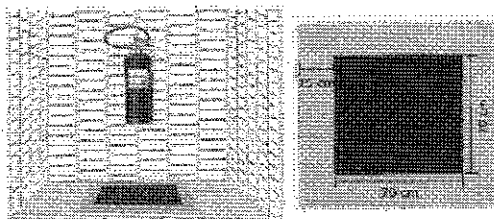
As canaletas de drenagem deverão ser executadas, em alvenaria para caixas enterradas, após a escavação da área de locação. Elas devem ser preenchidas com brita 1 e dispor de tampas de concreto perfuradas na direção das 4 rampas de acesso à quadra.

As águas pluviais das canaletas serão encaminhadas ao sumidouro após passar pelas caixas de inspeção.

Na laje dos vestiários haverá saída de água nas duas laterais, os tubos de queda descerão junto à alvenaria e no topo, serão protegidos por ralos fio abacaxi.

7. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

A instalação de incêndio da Quadra consistirá na locação de 02 extintores incêndio do tipo Pó Químico, inclusive suporte parede carga completa, nas devidas marcações com pintura acrílica para sinalização horizontal em piso cimentado (sinalização para extintor).



Haverá placa de sinalização indicativa, confeccionada em chapa de pet 2,4mm, com fundo, textos e símbolos em vinil autoadesivo, com área até 0,75m², nos Vestiários indicando "SAÍDA DE EMERGÊNCIA" e nos locais dos extintores indicando "EXTINTOR DE INCÊNDIO".

Luminárias de emergência serão instaladas nos dois vestiários, próximo a placa indicativa de "Saída".

8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Considerações Gerais

A CONTRATADA deverá montar os suportes, acessórios e complementos e materiais necessários às instalações elétricas, etc., de modo a torná-las completas, sem falhas ou omissões que venham a prejudicar o perfeito funcionamento dos conjuntos.

Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:

Materiais para complementação de tubulações, perfilados, etc., tais como: braçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabol, etc.

Materiais para complementação de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, massas isolantes e de vedação, materiais para emendas e derivações, etc.

Materiais para uso geral, tais como: eletrodo de solda elétrica, oxigênio e acetileno, estopa, folhas de serra, cossinetes, brocas, ponteiros, etc.

Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT e FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executadas de acordo com o projeto fornecido e demais concessionárias de serviço público. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e à satisfação da FISCALIZAÇÃO.

As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão.

Nenhum circuito deverá ser energizado após a montagem na obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.

A FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos e almoxarifados.

Deverão ser fornecidos todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



de informações relacionadas com o serviço.

Completadas as instalações deverá a CONTRATADA verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar os testes de isolamento, para os quais deverá ser observada a NBR-5410 e ou sucessoras, e deverá ser na presença da FISCALIZAÇÃO.

Para todos os circuitos deverá haver equilíbrio de fases, a ser constatado pela FISCALIZAÇÃO na ocasião dos testes, e que caso não seja verificado deverá ser refeito pela CONTRATADA.

As tomadas 110V e 220V, deverão ter cores diferentes e identificação escrita, junto ao espelho.

Todas as provas e os testes de funcionamento dos aparelhos e equipamentos deverão ser feitos na presença da FISCALIZAÇÃO.

A alimentação das instalações deverá ser através da indicação constante do projeto fornecido e às custas da CONTRATADA.

Os suportes, peças, etc. para fixação da iluminação externa deverão ser galvanizados.

Toda tubulação deverá ter as pontas aparadas ortogonalmente e deverão ser retiradas todas as rebarbas.

Todas as caixas octogonais deverão ser devidamente alinhadas e niveladas, de modo a formarem um conjunto perfeito, conforme projeto, proporcionando facilidade na montagem das luminárias e demais elementos, e a iluminação adequada.

- **Montagem dos eletrodutos**

Os eletrodutos poderão ser embutidos e ou aparentes, conforme projeto.

O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo.

As curvas deverão ter um raio mínimo de 06(seis) vezes o diâmetro do eletroduto.

Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos.

Todas as roscas deverão ser conforme as normas da ABNT já citadas e ou sucessoras.

Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.

Toda a tubulação elétrica, etc. deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores. A secagem interna será feita pela passagem sucessiva de bucha ou estopa, de sopro de ar comprimido.

Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, condutores, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação.

Os eletrodutos serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores possam, a qualquer tempo, serem enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem ser preciso interferir na tubulação.

Os eletrodutos subterrâneos deverão ser instalados em envelopes de concreto.

As linhas de eletrodutos subterrâneos deverão ter declividade mínima de 0,5% entre poços de inspeção, para assegurar a drenagem. A face superior dos envelopes de concreto deverá ficar no mínimo 300mm abaixo do nível do solo, ou conforme determinado no projeto.

Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da ABNT.

- **Instalação de condutores elétricos, disjuntores e sistemas diversos**

A fiação dos circuitos deverão se diferenciar por cores. Fase, neutro, retorno e terra deverão ter cores distintas e identificadas.

As cores padronizadas para fiação serão as seguintes:

- 1) fases - vermelho, preto e branco.
- 2) neutro - azul.
- 3) retorno - cinza ou amarelo.
- 4) terra - verde.

A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto.

As conexões e ligações deverão ser nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolamento e ótima



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



condutividade elétrica.

Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e permanente por meio de conectores apropriados, as emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas. Igualmente o desencapamento dos fios, para emendas será cuidadoso, só podendo ocorrer nas caixas.

Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente estanhadas.

O isolamento das emendas e derivação deverá ter características no mínimo equivalente às dos condutores utilizados.

As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.

Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

Todos os materiais e conectores deverão ser de cobre de alta condutividade, estanhados e com espessura conforme especificações.

No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo, responsabilizando-se a CONTRATADA pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor.

Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos.

O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios. Utilizar talco ou parafina.

Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições.

As ligações dos condutores aos bornes de aparelhos e dispositivos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- Fios de seção igual ou menor que 6 mm², sob pressão de parafuso, ou conforme determinado no projeto.
- Cabos e cordões flexíveis de seção igual ou menor que 4mm² com as pontas dos condutores previamente endurecidas com soldas de estanho, ou conforme determinado no projeto.
- Condutores de seção maior que acima especificados, por conectores e terminais de compressão.

Os circuitos alimentadores gerais serão em cobre eletrolítico com isolamento antichama, capa interna de PVC 70°C e externa - 1000V - com certificado de conformidade do INMETRO.

Todos os circuitos deverão ser identificados através de anilhas plásticas das marcas já especificadas, sendo uma no centro de distribuição, e as demais nas tomadas, interruptores, luminárias, caixas octogonais, caixas de passagem, etc.

Antes da montagem do acabamento final de cada ponto esta identificação deverá ser conferida pela FISCALIZAÇÃO, e que deverá dar sua aprovação no Diário de Obras.

O cabo neutro será do tipo isolado.

Vide outras observações e que deverão ser seguidas rigorosamente no projeto elétrico fornecido.

Os cabos que entram nos disjuntores devem receber terminal ilhós e anilhas de identificação. Os disjuntores deverão estar bem afixados nos trilhos DIN.

Os cabos para a instalação dos pontos são: cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm², 4,0mm² e 16 mm², todos termoplásticos 450/750V, para circuitos terminais.

O cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², termoplástico 450/750V, para distribuição deverá ser instalado para a ligação da entrada de energia.

- Instalação de quadros, caixas, etc.

O dimensionamento interno dos quadros deverá ser sobre conjunto de manobra e controle de baixa tensão da ABNT, adequado a uma perfeita ventilação dos componentes elétricos.

Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos desenhos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual condensação de umidade.

Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados. Os



PREFEITURA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



diferentes quadros de uma área serão perfeitamente alinhados e dispostos de forma a não apresentarem conjunto desordenado.

Os quadros para montagem aparente serão fixados às paredes através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias à sua perfeita fixação.

O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operações das chaves ou inspeção dos instrumentos, não devendo, de qualquer modo, ter a borda inferior a menos de 0,50 metros do piso acabado.

Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados.

A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas ou arruelas metálicas, sendo que os furos deverão ser executados com serra copo de aço rápido, e lixadas as bordas do furo.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e aprumadas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores, etc. e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira.

As caixas de tomadas e interruptores 2"x4" serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso.

As caixas com equipamentos para instalação aparente deverão seguir as indicações do projeto.

Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação acrílicas 2x4 cm, para os diversos circuitos e para o próprio quadro, transparentes com escrita cor preta.

Todos os quadros de distribuição da rede elétrica, indicados no projeto elétrico deverão ser com barramento.

Os quadros deverão ser fechados lateral e posteriormente por blindagens e chapas de aço removíveis, aparafusadas na estrutura e frontalmente por portas providas de trinco e fechadura. O envolvimento dos equipamentos, deverá ser completo, de modo a proteger contra quaisquer contatos acidentais externos, entrada de pó, penetração de água insetos e roedores.

As caixas de passagem deverão ser instaladas onde indicado nos projetos e nos locais necessários à correta passagem da fiação.

Dois quadros de distribuição e todos os devidos disjuntores deverão ser instalados, conforme projeto, quadro de cargas e memória de cálculo.

- Iluminação

Todas as partes de aço serão protegidas contra corrosão mediante pintura, esmaltação, zincagem, ou outros processos equivalentes, ou conforme indicado no item pintura de tubulações e equipamentos aparentes.

As partes de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequada e arestas expostas e lapidadas, de forma a evitar cortes quando manipuladas.

Os aparelhos destinados a ficarem embutidos devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta-lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas na face externa dos aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações: nome do fabricante, ou marca registrada, tensão de alimentação, potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As posições das caixas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo necessário para isto a utilização de linha de pedreiro para locá-las e alinhá-las, pois serão conferidas antes das concretagens pela FISCALIZAÇÃO, e liberadas através de anotação no Diário de Obras.

A iluminação externa contará com 20 luminárias fechadas, para iluminação de quadra, na forma circular (diâmetro * 450mm e profundidade * 300mm), corpo e flange fundidos em liga de alumínio, refletor repuxado em chapa de alumínio, difusor de vidro temperado e lâmpadas de 500W. Essa iluminação será composta por condutores e eletrodutos de aço galvanizado.

Os vestiários contarão com luminárias de sobrepor, conforme locação do projeto.

Nos vestiários, deverá ser executada a instalação elétrica dos chuveiros dos boxes comuns.

- Entrada de Energia e instalação de pontos

A entrada de energia individual, deverá apresentar o padrão da concessionária atuante (ENEL), sendo entrada serviço (PC), medição trifásica, transformador corrente, 1 medidor, instalação no muro, carga de 35 a 50KW, com poste de concreto completo, cabine em alvenaria, com porta, caixa instalação de medidor, caixa de instalação do transformador corrente, chave tripolar 200A, porta fusíveis, fusíveis NH 100 a 160A, caixa de concreto para aterramento, haste de aterramento e demais



materiais necessários.

9. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

A contratada deverá executar o projeto SPDA, para a proteção contra quaisquer eventos de descargas atmosféricas que venham a atingir a edificação. O sistema será composto por hastes de aterramento $\frac{3}{4}$ ", cordoalha de cobre nu de 35 e 50 mm², eletroduto rígido roscável, PVC, DN 50 mm (1 1/2"), além de todos os terminais e conectores necessários para a instalação do equipamento. É de suma importância que o projeto seja cumprido para a garantia da segurança dos usuários da Quadra.

10. REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO

A recomposição parcial de qualquer revestimento deverá ser executada com perfeição, a fim de não apresentar diferenças ou discontinuidades.

Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos de argamassa serão constituídos de duas camadas superpostas, contínuas e uniformes, chapisco e emboço.

Sempre que houver juntas de dilatação ou contração, os revestimentos deverão ter juntas coincidentes com as primeiras.

O acabamento dos vãos abertos nos vestiários deverá ser executado pela Contratada com alta qualidade do serviço, para que as esquadrias venham a se encaixar perfeitamente.

A arquivancada, receberá um aumento na alvenaria em blocos de concreto e preenchimento dos vãos em concreto fck 15 mpa, conforme memória de cálculo apresenta, a arquivancada, também receberá um complemento em sua lateral conforme especificado na memória de cálculo. Após a colocação da alvenaria, a área nova da arquivancada receberá acabamento de chapisco, emboço, preparo e pintura na cor cinza.

11. PISOS

A área de acesso a quadra receberá pátio de concreto, na espessura de 8cm, no traço 1:3:3 em volume, formando quadros de 1,00x1,00m, com sarrafos de madeira incorporados para evitar fissuras no pavimento.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

- Equipamentos da Quadra

Os equipamentos para as diversas modalidades de esportes que serão praticados na quadra devem ser devidamente instalados pela empresa Contratada, a fim de que os usuários possam desfrutar do espaço sem nenhum risco à sua integridade física.

Um par de tabelas de basquete em compensado naval, tamanho oficial, com aro e rede, um par de postes para voleibol em tubo de ferro galvanizado, com catraca, buchas e rede, um par de traves desmontáveis para futebol de salão, em tubo de ferro galvanizado, buchas e redes deverão ser instalados na quadra.

Devem ser preparados os furos para a colocação dos postes de voleibol, pois os mesmos serão removíveis.

- Alambrado

O alambrado que percorre o perímetro da quadra será composto por tela de arame plastificado n°12, malha losango 5cm, fixada em tubos de ferro galvanizado (externa e internamente) de 2", espaçados de 2,00m, chumbados em blocos de concreto com FCK=15Mpa (0,30x0,30x1,00) m, tela presa em arame n°12 plastificado, inclusive pintura dos tubos com 2 demãos de acabamento.

O alambrado deve seguir o detalhe apresentado em projeto, na direção dos vestiários a altura chega aos 3,00m, fazendo um chanfrado nas laterais que seguem com 1,50m de altura.

O alambrado deverá possuir 4 portões de acesso à quadra, conforme projeto.



- **Portas dos Vestiários**

As portas de acesso aos vestiários deverão dispor de proteção, em chapa de alumínio fixada por rebites, resistentes a impactos.

13. PINTURA

- **Considerações gerais**

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas e serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

As tintas devem ser agitadas antes de sua aplicação.

Observar intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas de tinta, devendo sempre a demão precedente estar perfeitamente seca, exceto por indicação contrária.

Evitar escorrimento ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura. Quando estes não puderem ser evitados, removê-los enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

Toda superfície pintada, deverá apresentar depois de pronta, uniformidade quanto a textura, tonalidade e brilho.

Deverão ser aplicadas novas demãos caso a superfície não apresente perfeito acabamento.

Deverá ser utilizado rolo de espuma e aguardar secagem entre demão por 12 horas.

- **Pintura das arquibancadas**

Em toda a área das arquibancadas (mureta, bancos e encostos) será utilizada pintura de piso cimentado liso com tinta 100% acrílica na cor cinza, inclusive lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%.

- **Pintura sobre o piso da Quadra**

A área do piso da quadra poliesportiva será pintada e demarcada para a prática de atividades físicas em diversas atividades. Para isso, piso deverá receber tinta do tipo tinta epóxi de boa qualidade e resistência, inclusive limpeza e duas demãos de acabamento.

A marcação da quadra será feita com tinta à base de borracha clorada, com utilização de selador e solvente próprio e fita crepe como limitador de linhas. As faixas de marcação terão 10cm de largura.

Todos os detalhes necessários para a pintura do piso e para a marcação das faixas constam no projeto.

- **Acabamento com Esmalte**

Todas as peças da estrutura metálica, sem exceção, deverão receber acabamento com pintura esmalte, com esmalte sintético brilhante ou acetinado após lixamento, limpeza, desengorduramento, uma demão de fundo anticorrosivo na cor laranja de secagem rápida e duas demãos de acabamento, aguardando intervalo de no mínimo doze horas entre demãos, na cor amarela.

Todas as grades (das portas dos vestiários e depósito) e portões de acesso (quadra/rua e quadra/escola) de ferro deverão receber pintura com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antitóxico e duas demãos de acabamento, na cor branca.

Obs.: Todo o material empregado no item "PINTURA" assim como também o acabamento da pintura será vistoriado pelo setor de fiscalização da Secretaria de Urbanismo e Habitação.

14. SERVIÇOS FINAIS

Todos os danos causados a serviços adjacentes, durante o andamento dos serviços especificados, deverão ser reparados sob total responsabilidade da construtora.

Após a conclusão de cada serviço, e antes do início da limpeza, deverão ser efetuados os retoques necessários e executada a respectiva proteção.

Imediatamente após a conclusão de cada serviço, e antes da sua apresentação à fiscalização para vistoria e aprovação finais, a Contratada deverá executar a sua limpeza.

Após a aprovação a contratada deverá providenciar a proteção dos serviços já concluídos contra ação de intempéries, choques, poeiras, óleos, gramas, tintas e de modo geral, incidência de substâncias estranhas.



Após a conclusão total da obra, a Contratada deverá efetuar sua limpeza geral, colocando-a em condições de uso, devendo os detritos, equipamentos, ferramentas e instalações auxiliares serem removidas.

A obra deverá ser entregue completamente limpa, com a remoção de entulho para local apropriado.

A contratada deverá fornecer a placa de inauguração em alumínio fundido, com 6mm de espessura inscrição em alto relevo com as dimensões de 0,40x0,60m. O dizer da placa de inauguração será fornecido pela Diretoria de Obras.

V. MEMORIAL DESCRITIVO

As descrições abaixo deverão estar contidas nos projetos em geral, de instalações elétricas, hidro-sanitárias e demais necessárias.

Vestário Masculino: 30,14m²

- Instalação de 3 espelhos na parede da bancada de lavatórios;
- Portas internas terão ferragens e fecho tipo livre/ocupado. A porta do box PNE irá dispor de barra de apoio de 50cm. Na face externa;
- Piso tátil: instalação de faixa de piso tátil na direção da porta de acesso ao vestiário, locação conforme projeto;
- Grade: porta de grades de 120x220cm, com pintura em tinta óleo brilhante na cor branca, incluso uma demão de fundo anticorrosivo; todas com suas devidas ferragens;
- Incêndio: 1 luminária de emergência, 1 placa indicativa de "Saída";
- Hidráulica:
 - . Instalação de 1 vaso sanitário para PNE e sua caixa de descarga,
 - . Boxes de chuveiro: 3 chuveiros elétricos,
 - . Bebedouro: instalação e ligação de ponto de água e esgoto para bebedouro (área da lateral externa);
- Acessórios: saboneteiras e porta-toalhas plásticos em todos os lavatórios, papeléis em metal cromado em todos os vasos sanitários, banco articulado e barras de apoio em aço inox., as barras com 70 e 80cm, nos locais indicados em projeto;

Vestário Feminino: 30,47m²

- Instalação de 3 espelhos na parede da bancada de lavatórios;
- Portas internas terão ferragens e fecho tipo livre/ocupado. A porta do box PNE irá dispor de barra de apoio de 50cm. Na face externa;
- Piso tátil: instalação de faixa de piso tátil na direção da porta de acesso ao vestiário, locação conforme projeto;
- Grade: porta de grades de 120x220cm, com pintura em tinta óleo brilhante na cor branca, incluso uma demão de fundo anticorrosivo; todas com suas devidas ferragens;
- Incêndio: 1 luminária de emergência, 1 placa indicativa de "Saída";
- Hidráulica:
 - . Instalação de 1 vaso sanitário para PNE e sua caixa de descarga,
 - . Boxes de chuveiro: 3 chuveiros elétricos,
 - . Bebedouro: instalação e ligação de ponto de água e esgoto para bebedouro (área da lateral externa);
- Acessórios: saboneteiras e porta-toalhas plásticos em todos os lavatórios, papeléis em metal cromado em todos os vasos sanitários, banco articulado e barras de apoio em aço inox., as barras com 70 e 80cm, nos locais indicados em projeto;

Depósito: 4,05m²

- Piso tátil: instalação de faixa de piso tátil na direção da porta de acesso ao vestiário, locação conforme projeto;
- Grade: porta de grades de 110x220cm, com pintura em tinta óleo brilhante na cor branca, incluso uma demão de fundo anticorrosivo; todas com suas devidas ferragens;
- Elétrica: 1 interruptor simples, suporte e placa.

Quadra:

- Aumento na altura da mureta da arquibancada existente conforme memória de cálculo apresentada complemento para a arquibancada, assim como chapisco, emboço, preparo e pintura na cor cinza dessa área;
- Pintura de piso com tinta epóxi (verde) de alta resistência e marcação de faixas (azul, laranja e branco), todas as



locações de cores estão discriminadas em projeto;

- Instalação de traves de futebol, tabelas de basquete, postes para voleibol, todos com as devidas redes. Obs.: devem ser preparados os furos no piso da quadra para a colocação dos postes de voleibol e a prática do esporte;
- Pintura das arquibancadas com tinta de piso de alta resistência na cor cinza;
- Execução de alambrado com malha losango no perímetro da quadra poliesportiva com altura de 1,50m. Na direção dos vestiários o alambrado deve ter 3,00m de altura, o encontro deve ser feito com chanfrado lateral; Tubos de ferro galvanizado pintados com tinta esmalte na cor azul; O alambrado deverá possuir 4 portões de acesso à quadra.
- Pintura dos pilares trapezoidais com tinta acrílica na cor amarela;
- Instalação de extintores de incêndio e execução das devidas indicações no piso e paredes;
- Instalação de sistema de proteção contra descargas atmosféricas completo;

VI. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços de conclusão da construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Escola Municipalizada Paineira, situada no bairro Balneário – São Pedro da Aldeia – RJ deverão ser executados no prazo de 04 (quatro) meses, a contar da data da Autorização de Início de Obra.

VII. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será mensal e efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro mediante aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

A empresa contratada deverá solicitar à fiscalização a vistoria da obra para efetuar a medição dos serviços.

A medição deverá ser acompanhada de relatório fotográfico dos serviços executados, diário de obra, memorial de cálculo referente à medição.

VIII. OBSERVAÇÕES

Os serviços e quantitativos são estimativos, servindo apenas para base de cálculo do orçamento. O licitante deverá vistoriar o local para elaboração de seu orçamento, devendo se responsabilizar por seus quantitativos e preços para que não haja futuras solicitações de serviços complementares não listados na planilha. Sugerimos ainda, em caso de qualquer dúvida procurar dirimi-las através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação a fim de cumprimento fiel do projeto. O objetivo da PMSPA é obter a obra pronta sem nenhum tipo de reajuste. O preço da obra deverá ser global, devendo a contratada apresentar o descritivo de sua planilha, tomando como base a planilha ofertada.

Fica a cargo da empresa contratada o fornecimento e colocação de 01 (uma) placa indicativa, em no máximo 02 (dois) dias após o início da obra pública, conforme Memória de Cálculo. As dimensões serão 3,00m de largura e 2,00m de altura, com indicações relativas ao objeto da obra, e instalada em local visível e de frente para o acesso principal, conforme padrão PMSPA. Antes da colocação da placa, deverá a mesma ser submetida à aprovação da Secretaria de Obras. Após o término da obra, a placa de deverá ser encaminhada para P.M.S.P.A., pois a mesma é patrimônio público.

A empresa contratada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e colocar placa do engenheiro responsável pela execução da obra.

Após a licitação, a empresa contratada deverá comparecer Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, de posse do empenho e da planilha de quantitativos e preços contratada, para retirar a autorização de início de obra.

A empresa contratada deverá periodicamente fotografar o andamento da obra e manter na obra diário de obra atualizado.

Com base na Leis Trabalhistas nº 6514, NR 18 e NR 1 itens 1.7 e 1.8: Fica a empresa contratada obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, treinamento e equipamentos de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados. Também fica a empresa contratada obrigada a fiscalizar e se certificar do uso dos EPI's.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA	
Proc. n°	_____
Folha n°	_____
Rub.	_____

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.
ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO PROCESSO: 2143/2019 EMOPI/SINAPI - DESONERADA BDI: 22,47%
DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CODIGO EMOPI/SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.																																																																								
1.0 ESTRUTURA																																																																													
1.1	11.013.0070-B	EMOP	<p>CONCRETO ARMADO, FCK=20MPA, INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M³ DE CONCRETO (IMPORTADO DE USINA) ADENSADO E COLOCADO, 14,00M² DE ÁREA MOLDADA, FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035, 60KG DE AÇO CA-60, INCLUSIVE MÃO-DE-OBRA PARA CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCAÇÃO NAS FORMAS</p> <p>Banco de concreto do Vestiário Masculino e Feminino (Ø 5,0 e fou 6.3):</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Comprimento(m)</th> <th>Largura(m)</th> <th>Espessura(m)</th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Vestiário Masculino</td> <td>2,40</td> <td>x</td> <td>0,45</td> <td>x</td> <td>0,05 = 0,05 m²</td> </tr> <tr> <td>Vestiário Feminino</td> <td>2,40</td> <td>x</td> <td>0,45</td> <td>x</td> <td>0,05 = 0,05 m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>0,10 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Comprimento(m)	Largura(m)	Espessura(m)				Vestiário Masculino	2,40	x	0,45	x	0,05 = 0,05 m ²	Vestiário Feminino	2,40	x	0,45	x	0,05 = 0,05 m ²						0,10 m ²	m ²	0,10																																																
Comprimento(m)	Largura(m)	Espessura(m)																																																																											
Vestiário Masculino	2,40	x	0,45	x	0,05 = 0,05 m ²																																																																								
Vestiário Feminino	2,40	x	0,45	x	0,05 = 0,05 m ²																																																																								
					0,10 m ²																																																																								
1.2	11.003.0060-A	EMOP	<p>PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, EM PAREDES DE 15CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E A ALVENARIA</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Comp./Perim.(m)</th> <th>Larg./Alt.(m)</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Complemento da lateral da arquivandada</td> <td>0,75</td> <td>x</td> <td>0,40</td> <td>=</td> <td>0,30 m²</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td>Arquivandadas</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Arquivandadas do lado direito e esquerdo</td> <td>0,30</td> <td>x</td> <td>0,60</td> <td>=</td> <td>0,18 m²</td> </tr> <tr> <td>Complemento atrás da arquivandada</td> <td>Comp./Perim.(m)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>5,83</td> <td>+</td> <td>5,83</td> <td>+</td> <td>5,83 +</td> </tr> <tr> <td></td> <td>5,83</td> <td>+</td> <td>3,12</td> <td>=</td> <td>26,44 m</td> </tr> <tr> <td>Total Perim. (m)</td> <td></td> <td></td> <td>Alt.(m)</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>26,44</td> <td>x</td> <td>0,15</td> <td>=</td> <td>3,97 m²</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td>Arquivandadas</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Arquivandadas do lado direito e esquerdo</td> <td>3,97</td> <td>x</td> <td>7,94</td> <td>=</td> <td>31,52 m²</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Total</td> <td>=</td> <td>31,70 m²</td> </tr> </tbody> </table>	Comp./Perim.(m)	Larg./Alt.(m)					Complemento da lateral da arquivandada	0,75	x	0,40	=	0,30 m ²	Total			Arquivandadas			Arquivandadas do lado direito e esquerdo	0,30	x	0,60	=	0,18 m ²	Complemento atrás da arquivandada	Comp./Perim.(m)						5,83	+	5,83	+	5,83 +		5,83	+	3,12	=	26,44 m	Total Perim. (m)			Alt.(m)				26,44	x	0,15	=	3,97 m ²	Total			Arquivandadas			Arquivandadas do lado direito e esquerdo	3,97	x	7,94	=	31,52 m ²				Total	=	31,70 m ²	m ²	31,70
Comp./Perim.(m)	Larg./Alt.(m)																																																																												
Complemento da lateral da arquivandada	0,75	x	0,40	=	0,30 m ²																																																																								
Total			Arquivandadas																																																																										
Arquivandadas do lado direito e esquerdo	0,30	x	0,60	=	0,18 m ²																																																																								
Complemento atrás da arquivandada	Comp./Perim.(m)																																																																												
	5,83	+	5,83	+	5,83 +																																																																								
	5,83	+	3,12	=	26,44 m																																																																								
Total Perim. (m)			Alt.(m)																																																																										
	26,44	x	0,15	=	3,97 m ²																																																																								
Total			Arquivandadas																																																																										
Arquivandadas do lado direito e esquerdo	3,97	x	7,94	=	31,52 m ²																																																																								
			Total	=	31,70 m ²																																																																								
2.0 ALVENARIA																																																																													
2.1	12.005.0045-A	EMOP	<p>ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, COM VAOS OU ARESTAS, DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Comp./Perim.(m)</th> <th>Larg./Alt.(m)</th> <th></th> <th></th> <th></th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Complemento da lateral da arquivandada</td> <td>0,75</td> <td>x</td> <td>0,40</td> <td>=</td> <td>0,30 m²</td> </tr> <tr> <td>Total</td> <td></td> <td></td> <td>Arquivandadas</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>Arquivandadas do lado direito e esquerdo</td> <td>0,30</td> <td>x</td> <td>0,60</td> <td>=</td> <td>0,18 m²</td> </tr> <tr> <td>Complemento atrás da arquivandada</td> <td>Comp./Perim.(m)</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td>5,83</td> <td>+</td> <td>5,83</td> <td>+</td> <td>5,83 +</td> </tr> <tr> <td></td> <td>5,83</td> <td>+</td> <td>3,12</td> <td>=</td> <td>26,44 m</td> </tr> </tbody> </table>	Comp./Perim.(m)	Larg./Alt.(m)					Complemento da lateral da arquivandada	0,75	x	0,40	=	0,30 m ²	Total			Arquivandadas			Arquivandadas do lado direito e esquerdo	0,30	x	0,60	=	0,18 m ²	Complemento atrás da arquivandada	Comp./Perim.(m)						5,83	+	5,83	+	5,83 +		5,83	+	3,12	=	26,44 m	m ²	31,70																														
Comp./Perim.(m)	Larg./Alt.(m)																																																																												
Complemento da lateral da arquivandada	0,75	x	0,40	=	0,30 m ²																																																																								
Total			Arquivandadas																																																																										
Arquivandadas do lado direito e esquerdo	0,30	x	0,60	=	0,18 m ²																																																																								
Complemento atrás da arquivandada	Comp./Perim.(m)																																																																												
	5,83	+	5,83	+	5,83 +																																																																								
	5,83	+	3,12	=	26,44 m																																																																								



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO PROCESSO: 2143/2019

EMOP/ SINAPI - DESONERADA BDI: 22,47%
DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CÓDIGO EMOP/ SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				UNID.	QUANT.
			Total Perím. (m)		Alt.(m)			
			26,44	x	0,15	= 3,97	m²	
			Total		Arquibancadas			
			Arquibancadas do lado direito e esquerdo	x	7,94	= 31,52	m²	
			Total			= 31,70	m²	
3.0 ESQUADRIAS / FERRAGENS								
3.1.0 Esquadrias								
3.1.1	14.002.0071-A	EMOP	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO					
			Comprimento(M)		Altura(M)			
			Portão de acesso a escola	x	2,00	= 2,00	m²	
			Total			= 2,00	m²	
3.1.2	74125/2	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO					
			Espelhos para vestiários. De acordo com o projeto, são 3 espelhos de 60x90cm para cada bancada.					
			Comprimento(M)		Altura(M)			
			Vestário Masculino e feminino	x	0,90	= 0,54	m²	
			Total	x	6,00	= 3,24	m²	
3.2.0 Ferragens								
3.2.1	14.007.0274-A	EMOP	FECHADURA DE SOBREPOR, COM CILINDRO, DUAS VOLTAS, EM FERRO RESINADO PRETO, PARA PORTAO. FORNECIMENTO					
			Portão de acesso a escola				1,00 unid.	
			Total				= 1,00 unid.	1,00
3.2.2	14.007.0070-A	EMOP	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA, DE 1 FOLHA, DE ABRIR, PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS, CONSTANDO DE FORNECIMENTO E COLOCACAO, DE FECHO DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR, EM ZAMAK OU LATAO, ACABAMENTO CROMADO; 3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2.4/2", COM PINO E BOLAS DE FERRO					
			Vestário Masculino (Boxes Vaso e Box Vaso PNE)				3,00 unid.	
			Vestário Feminino (Boxes Vaso e Box Vaso PNE)				3,00 unid.	
			Total				= 6,00 unid.	6,00
3.2.3	14.002.0166-A	EMOP	GRADE DE ACO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL, ESPACADAS DE 10CM, FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8". FORNECIMENTO E COLOCACAO					
			Comprimento(M)		Altura(M)			
			Porta do vestário Masculino	x	2,20	= 2,64	m²	
			Porta do vestário Feminino	x	2,20	= 2,64	m²	
			Porta do depósito	x	2,20	= 2,42	m²	
			Total			= 7,70	m²	
4.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ESGOTO E PEÇAS								
4.1	18.002.0090-A	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO					
			Vestário Masculino - para PNE				1,00 unid.	
			Vestário Feminino - Para PNE				1,00 unid.	
			Total				= 2,00 unid.	2,00



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO PROCESSO: 2143/2019

EMOP/ SINAPI - DESONERADA

BDI: 22,47%

DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CÓDIGO EMOP / SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.		
4.2	15.004.0075-A	EMOP	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, CONEXÕES E MONTAGEM				
			Vestiário Masculino - para PNE	1,00	unid.	un	2,00
			Vestiário Feminino - Para PNE	1,00	unid.		
			Obs.: A instalação da descarga, deverá seguir a altura conforme a NBR - 9050	Total =	2,00	unid.	
4.3	18.019.0010-A	EMOP	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA. FORNECIMENTO				
			Vestiário Masculino - para PNE	1,00	unid.	un	2,00
			Vestiário Feminino - Para PNE	1,00	unid.		
Total =	2,00	unid.					
4.4	18.016.0105-A	EMOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 50CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				
			Porta de entrada Vestiário feminino	1,00	unid.	un	4,00
			Porta de entrada Vestiário masculino	1,00	unid.		
			Porta box PNE Vestiário masculino	1,00	unid.		
			Porta box PNE Vestiário feminino	1,00	unid.		
Total =	4,00	unid.					
4.5	18.016.0108-A	EMOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				
			Porta de entrada Vestiário feminino	1,00	unid.	un	4,00
			Porta de entrada Vestiário masculino	1,00	unid.		
			Porta box PNE Vestiário masculino	1,00	unid.		
			Porta box PNE Vestiário feminino	1,00	unid.		
Total =	4,00	unid.					
4.6	18.016.0106-A	EMOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				
			Box PNE Vestiário feminino	2,00	unid.	un	4,00
			Box PNE Vestiário masculino	2,00	unid.		
Total =	4,00	unid.					
4.7	18.016.0140-A	EMOP	BANCO ARTICULADO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 0,45X0,70M, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				
			Box PNE Vestiário feminino	1,00	unid.	un	2,00
			Box PNE Vestiário masculino	1,00	unid.		
Total =	2,00	unid.					
4.8	18.007.0049-A	EMOP	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO				
			Vestiário Masculino	4,00	unid.	un	8,00
			Vestiário Feminino	4,00	unid.		
Total =	8,00	unid.					
4.9	18.025.0001-A	EMOP	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO PRESSÃO, EM AÇO INOXIDÁVEL, MODELO DE PÉ, ADULTO/CRIANÇA, COM FILTRO INTERNO, CAPACIDADE 80L/H. FORNECIMENTO				
			Laterais dos vestiários	2,00	unid.	un	2,00
4.10	18.006.0050-A	EMOP	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO UN. (BANHEIROS)				
			Vestiário masculino	3,00	unid.	un	6,00
			Vestiário feminino	3,00	unid.		
Total =	6,00	unid.					
			SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO				



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO PROCESSO: 2143/2019

EMOP/ SINAPI - DESONERADA

BDI: 22,47%

DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CODIGO EMOP / SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
4.11	18.005.0010-A	EMOP	Vestiário masculino	2,00	unid.
			Vestiário feminino	2,00	unid.
			Total =	4,00	unid.
4.12	18.005.0012-A	EMOP	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		
			Vestiário masculino	2,00	unid.
			Vestiário feminino	2,00	unid.
Total =	4,00	unid.			
4.13	15.001.0071-A	EMOP	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1", NAS DIMENSÕES DE 0,90X0,50X0,60M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM, PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTADA 80X50CM EM CHAPA DE AÇO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2089/EMOP		
				1,00	unid.
4.14	15.001.0077-A	EMOP	HIDROMETRO COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO		
				1,00	unid.

5.0

DRENAGEM PLUVIAL

5.1	12.002.0080-B	EMOP	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS, ATÉ 0,80M DE PROFUNDIDADE, DE TIJOLOS MACIÇOS 7X10X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2:2, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M)									
			Alvenaria para execução das canaletas de piso das laterais da quadra destinadas a recolher água pluvial.									
			Quantidade de paredes	Comprimento(m)	Larg./Alt.(m)							
		Canaleta lado direito	2,00	x	38,20	x	0,30	=	22,92	M²	m²	45,84
		Canaleta lado esquerdo	2,00	x	38,20	x	0,30	=	22,92	M²		
		Total =							45,84	M²		
5.2	20.028.0020-A	EMOP	TAMPA PARA CAIXA COLETORES, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCAÇÃO (ESPESSURA DE 6CM)									
			Quantidade de tampas	Comprimento(m)	Largura(m)							
			2,00	x	2,40	x	0,55	=	2,64	M²	m²	2,64
5.3	20.097.0001-A	EMOP	PEDRA BRITADA Nº4, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO									
			Brita para compor o volume das canaletas. Cada canaleta tem 38,20m, logo as duas terão 76,40m.									
			Altura = Altura total - Altura de base de brita corrida = 0,45 - 0,06 = 0,39m									
		Comprimento(m)	Largura(m)	Altura(m)								
		76,40	x	0,45	x	0,39	=	13,41	M³	m²	13,41	
5.4	15.003.0177-A	EMOP	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFÉRICO (TIPO ABACAXI), COM 3". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO									
				4,00	unid.							
5.5	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014									
			Tubo de queda na lateral vestiários, locação conforme projeto (3,05m cada).	6,10	M							

6.0

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO PROCESSO: 2143/2019

EMOP/ SINAPI - DESONERADA

BDI: 22,47%

DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CODIGO EMOP / SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.1	17.040.0050-A	EMOP	PINTURA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM QUADRADOS VERMELHOS E BORDAS AMARELAS, CONFORME PROJETO EMOP 2547 (HIDRÁULICA / SANITÁRIA / INCÊNDIO)	un	2,00
			2,00 unid.		
6.2	18.032.0030-A	EMOP	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO, DE 6KG. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	2,00
			2,00 unid.		
6.3	05.054.0025-A	EMOP	PLACA DE SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE PET 2,4MM, COM FUNDO, TEXTOS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTOADESIVO, COM ÁREA ATÉ 0,75M². FORNECIMENTO	m²	0,34
			Placa de sinalização de "Saída de Emergência"		
			Largura(M) Altura(M)		
			0,50 x 0,25 = 0,13 m²		
			Área Total(m²) Quant		
			0,13 x 2,00 = 0,26 m²		
			Placa de sinalização de "Extintor de Incêndio"		
			Largura Altura		
			0,20 x 0,20 = 0,04 m²		
			Área Total Quant		
			0,04 x 2,00 = 0,08 m²		
			Área total de placas de sinalização:		
			0,26 + 0,08 = 0,34 m²		
6.4	18.027.0040-A	EMOP	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE SOBREPOR, EM PLASTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGAVEL E LAMPADA FLUORESCENTE 2X8W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	2,00
			Vestiários	2,00 unid.	

7.0

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1.0

Centro de Distribuição

7.1.1	15.011.0017-A	EMOP	ENTRADA SERVIÇO(PC), PADRÃO AMPLA, MEDIÇÃO TRIFÁSICA, TRANSFORMADOR CORRENTE, 1 MEDIDOR, INSTAL. MURO, CARGA 35 A 50KW, C/POSTE CONCR. COMPLETO, CABINE ALVENARIA, C/PORTA, CAIXA INSTAL. MEDIDOR, C/INSTAL. TRANSFORMADOR CORRENTE, CHAVE TRIPOLAR 200A, PORTA FUSÍVEIS, FUSÍVEIS NH 100 A 160A, C/CONCR. P/ATERRAM. HASTE ATERRAM. E DEMAIS MAT. NECES. EXCL. FIO OU CABO ENTRADA E SAÍDA.	un	1,00
			1,00 unid.		
7.1.2	15.007.0420-A	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	un	2,00
			2,00 unid.		
7.1.3	15.007.0570-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	8,00
			8,00 unid.		
			8,00 unid.		
7.1.4	15.007.0605-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 60 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	2,00
			2,00 unid.		



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO PROCESSO: 2143/2019

EMOP/ SINAPI - DESONERADA BDI: 22,47%

DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CODIGO EMOP / SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
7.1.5	15.007.0608-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 150AX250V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	1,00
			1,00 unid.		
7.2.0 Eletrodutos e acessórios					
7.2.1	15.036.0064-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSQUEAVEL DE 1.1/2",EXCLUSIVE LUVAS,CURVAS,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	18,00
			18,00 m		
7.2.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	82,00
			82,00 m		
7.2.3	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	13,00
			13,00 m		
7.2.4	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	30,00
			30,00 m		
7.2.5	15.018.0080-A	EMOP	CAIXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO,TIPO CONDULETES,NO FORMATO LL,DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	5,00
			Tipo "LL" 5,00 unid.		
7.2.6	15.003.0391-A	EMOP	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIÂMETRO 3/4". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	40,00
7.2.7	15.003.0392-A	EMOP	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIÂMETRO 1". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	4,00
7.2.8	15.003.0394-A	EMOP	ABRACADEIRA DE FIXAÇÃO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIÂMETRO 1.1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	4,00
7.2.9	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	15,00
			15,00 unid.		
7.2.10	92697	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00
			2,00 unid.		
7.2.11	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00
			1,00 unid.		
7.2.12	92868	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00
			5,00 unid.		
7.2.13	92865	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	7,00
			7,00 unid.		
7.3.0 Cabos, fios e condutores					
7.3.1	15.008.0090-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	820,00
			820,00 m		
7.3.2	15.008.0105-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2,450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	14,00
			14,00 m		



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENDEREÇO: RUA LEGI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO PROCESSO: 2143/2019

EMOP/ SINAPI - DESONERADA BDI: 22,47%

DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CÓDIGO EMOP/ SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
7.3.3	15.008.0112-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m	41,00
			41,00 m		
7.4.0			Iluminação, tomadas e interruptores		
7.4.1	18.027.0095-A	EMOP	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, DEPÓSITOS E GALPÕES, NA FORMA CIRCULAR (DIÂMETRO * 450MM E PROFUNDIDADE * 300MM), CORPO E FLANGE FUNDIDOS EM LIGA DE ALUMÍNIO, REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO,	un	20,00
			Iluminação da quadra. Locação das luminárias conforme projeto.	20,00 unid.	
7.4.2	15.020.0061-A	EMOP	LÂMPADA MISTA, DE 500W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	20,00
			Iluminação da quadra. Locação das luminárias conforme projeto.	20,00 unid.	
7.4.3	15.045.0110-A	EMOP	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIÂMETRO DE 1/2" A 1"	m	8,00
			Para a instalação elétrica dos chuveiros dos vestiários.		
			Vestiário Masculino	4,00 M	
			Vestiário Feminino	4,00 M	
			Total = 8,00 M		
7.4.4	18.007.0049-A	EMOP	CHUVEIRO ELÉTRICO, EM PLÁSTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	un	6,00
			Vestiário masculino	3,00 unid.	
			Vestiário feminino	3,00 unid.	
			Total = 6,00 unid.		
8.0			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)		
8.1	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	7,00
			Locação conforme projeto	7,00 unid.	
8.2	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	39,20
			Conforme projeto	39,20 M	
8.3	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	126,32
			Conforme projeto	126,32 M	
8.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	21,00
			Conforme projeto	21,00 M	
8.5	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00
			Conforme projeto	7,00 unid.	
8.6	15.017.0225-A	EMOP	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXAÇÃO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFÍCIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM². FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	7,00
			Conforme projeto	7,00 unid.	
9.0			REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO		
			EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:4, COM 2,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESURA DE 9MM		
			Emboço da arquibancada		
			Comp./Perim.(m) Larg./Alt.(m)		
			Emboço lateral das arquibancadas 0,95 x 0,40 = 0,38 m²		
			Total Arquibancadas		



MEMORIA DE CALCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENDEREÇO RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO

PROCESSO: 2143/2019

EMOPI SINAPI - DESONERADA

BDI: 22,47%

DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CODIGO EMOPI / SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	
9.1	13.002.0016-A	EMOP	Arquibancadas do lado direito e esquerdo	0,38 x 2,00 = 0,76 m²	m²	27,22
			Comp./Perim.(m)	Larg./Alt.(m)		
			26,44 x 0,15 = 3,97 m²			
			Emboço - complemento atrás da arquibancada (lado direito e esquerdo)	Total Lados		
			3,97 4,00 = 15,88 m²			
9.2	13.370.0010-A	EMOP	Emboço parte superior da arquibancada (lado direito e esquerdo)	26,44 x 0,20 = 5,29 m²	m²	3,30
			Comp./Perim.(m)	Larg.(m)		
			26,44 x 0,20 = 5,29 m²			
			Total Arquibancadas	5,29 2,00 = 10,58 m²		
			TOTAL DE EMBOÇO	27,22 m²		
9.2	13.370.0010-A	EMOP	PÁTIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 8CM, NO TRAÇO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00 X 1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO		m²	3,30
			Piso de acesso a quadra	Larg.(m)		
			2,00 x 1,65 = 3,30 m²			
9.3	13.333.0015-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010		m²	0,81
			Área de piso tátil para os acessos dos Vestiários e Depósito:			
			Quantidade de faixas de alerfa	Comprimento(m)		
			3,00 x 0,90 x 0,30 = 0,81 m²			
			Total = 0,81 m²			
SERVIÇOS DIVERSOS						
10.1	18.200.0001-A	EMOP	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, TAMANHO OFICIAL, COM ARO E REDE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO		par	1,00
			Locação conforme projeto	1,00		
10.2	18.200.0002-A	EMOP	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRAÇAS BUCHAS. FORNECIMENTO		par	1,00
			Locação conforme projeto	1,00		
10.3	18.200.0003-A	EMOP	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE AÇO. FORNECIMENTO		un	1,00
			Locação conforme projeto	1,00		
10.4	18.200.0004-A	EMOP	TRAVE DESMONTAVEL PARA FUTEBOL DE SALAO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO		par	1,00
			Locação conforme projeto	1,00		
10.5	18.200.0005-A	EMOP	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALAO. FORNECIMENTO		par	1,00
			Locação conforme projeto	1,00		
10.6	09.015.0066-A	FMOP	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO Nº 12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2", ESPACADOS DE 2,00M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO C/FCK=15MPA (0,30X0,30X1,00)M, TELA PRESA EM ARAME Nº 12 PLASTIFICADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAMENTO. FORN. E COLOC.		m²	144,00
			Para o alambrado da quadra, considera-se a altura total do alambrado de 1,67m, com afastamento do chão de 0,15m e altura de alambrado com tela de 1,50m (de eixo a eixo das barras). O alambrado da quadra tem 4 portões de acesso, conforme projeto. (obs.: orientação -> de frente para os vestiários)	Comprimento(m)		



MEMORIA DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO PROCESSO: 2143/2019

EMOP: SINAPI - DESONERADA BDI: 22,47%
DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CÓDIGO EMOP / SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS					UNID.	QUANT.		
			Lateral direita	30,00	x	1,50	=	45,00	M²		
			Lateral esquerda	30,00	x	1,50	=	45,00	M²		
			Frente (lado dos vestiários)	16,00	x	3,00	=	48,00	M²		
			Chanfro direito (Triangular -> área = b * h / 2)								
			Base (M)	Altura(M)							
			2,00	x	1,50	=	1,50	M²			
			Chanfro esquerdo (Triangular -> área = b * h / 2)								
			2,00	x	1,50	=	1,50	M²			
			Total			=	141,00	M²			
10.7	14.003.0265-A	EMOP	PROTEÇÃO PARA PORTAS, EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADA POR REBITES. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO								
			Portas Vestiários Feminino e Masculino					m²	1,00		
			Quantidade	Comprimento(m)	Altura(m)						
			2,00	x	1,00	x	0,50	=	1,00	m²	
11.0 PINTURA											
11.1.0 PREPARO											
			PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS								
			Preparo da arquibancada								
				Comp./Perím.(m)	Larg./Alt.(m)						
			Preparo lateral das arquibancadas	0,95	x	0,40	=	0,38	m²		
			Total		Arquibancadas						
			Arquibancadas do lado direito e esquerdo	0,38	x	2,00	=	0,76	m²		
				Comp./Perím.(m)	Larg./Alt.(m)						
			Preparo - complemento atrás da arquibancada (lado direito e esquerdo)	26,44	x	0,15	=	3,97	m²	m²	
			Total		Lados						
				3,97	x	4,00	=	15,88	m²		
				Comp./Perím.(m)	Larg.(m)						
			Preparo parte superior da arquibancada (lado direito e esquerdo)	26,44	x	0,20	=	5,29	m²		
			Total		Arquibancadas						
				5,29	x	2,00	=	10,58	m²		
			TOTAL DE PREPARO					27,22	m²		
11.2.0 PINTURA ACRÍLICA											
			PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, ANTIFUNGO / BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO								
			Pintura da arquibancada (Na cor Cinza)								
				Comp./Perím.(m)	Larg./Alt.(m)						
			Pintura lateral das arquibancadas	0,95	x	0,40	=	0,38	m²		
			Total		Arquibancadas						



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO PROCESSO: 2143/2019

EMOP/ SINAPI - DESONERADA BDI: 22,47%

DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CÓDIGO EMOP / SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.2.1	17.025.0005-B	EMOP	Arquibancadas do lado direito e esquerdo 0,38 x 2,00 = 0,76 m ²	m ²	27,22
			Comp./Perim.(m) Larg./Alt.(m)		
			26,44 x 0,15 = 3,97 m ²		
			Pintura - complemento atrás da arquibancada (lado direito e esquerdo) Total Lados		
			3,97 x 4,00 = 15,88 m ²		
11.3.0			Comp./Perim.(m) Larg(m)		
			Pintura parte superior da arquibancada (lado direito e esquerdo) 26,44 x 0,20 = 5,29 m ²		
			Total Arquibancadas		
			5,29 x 2,00 = 10,58 m ²		
			TOTAL DE PINTURA		27,22 m ²
11.3.1	17.013.0030-A	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMÃO DE ACABAMENTO	m ²	609,50
			Pintura EPÓXI na cor VERDE para o piso da Quadra Poliesportiva - detalhe da pintura conforme projeto		
			Pintura da Quadra e área em torno da quadra = 609,50 m ²		
11.4.1	17.040.0020-A	EMOP	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	m ²	25,30
			Marcação das faixas no piso da Quadra Poliesportiva. As Faixas terão 10cm de largura e deverão ser pintadas conforme projeto nas cores AZUL, LARANJA E BRANCO.		
			LARANJA 14,72 m ²		
			BRANCO 8,60 m ²		
			AZUL 1,98 m ²		
			= 25,30 m ²		
11.5.1	17.017.0300-B	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE TINTA ANTIÓXIDO E DUAS DEMÃO DE ACABAMENTO	m ²	19,25
			Grades das portas de entrada do depósito e dos vestiários		
			Largura(m) Altura(m)		
			Porta do vestiário masculino 1,20 x 2,20 = 2,64 m ²		
			Porta do vestiário feminino 1,20 x 2,20 = 2,64 m ²		
			Porta do depósito 1,10 x 2,20 = 2,42 m ²		
			Total = 7,70 m ²		
			Área (M ²) Fator de pintura		
			7,70 x 2,50 = 19,25 m ²		
PLACA DE INAUGURAÇÃO					
12.1	05.050.0003-A	EMOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (DURALUMÍNIO), MEDINDO 0,40 X 0,60M, COM 6MM DE ESPESURA, EM ALTO RELEVO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1.00



MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO PROCESSO: 2143/2019

EMOP/ SINAPI - DESONERADA BDI: 22,47%

DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CODIGO EMOP / SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
				1,00 unid.	
13.0 LIMPEZA FINAL					
13.1	04.014.0095-A	EMOP	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M² DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110). CUSTO POR UNIDADE DE CAÇAMBA UN	un	3,00
				3,00 un	



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA	
Proc. n°	_____
Folha n°	_____
Rub.	_____

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

EMOPI/SINAPI - DESONERADA

ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO

PROCESSO: 2143/2019

DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CODIGO EMOPI/SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID. S/BDI	VALOR UNID. C/BDI	VALOR TOTAL
1.0 ESTRUTURA								
1.1	11.013.0070-B	EMOP	CONCRETO ARMADO,FCR=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,80KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	m²	0,10	R\$ 1.753,51	R\$ 2.147,52	R\$ 214,75
1.2	11.003.0060-A	EMOP	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, EM PAREDES DE 15CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL, EXCLUSIVE ARMAÇÃO E A ALVENARIA	m²	31,70	R\$ 41,44	R\$ 60,75	R\$ 1.608,78
							Subtotal 1.0	R\$ 1.823,53
2.0 ALVENARIA								
2.1	12.005.0045-A	EMOP	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA,COM VAOS OU ARESTAS,DE 3,00M A 4,50M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	m²	31,70	R\$ 65,99	R\$ 80,82	R\$ 2.591,99
							Subtotal 2.0	R\$ 2.591,99
3.0 ESQUADRIAS/FERRAGENS								
3.1.0 Esquadrias								
3.1.1	14.002.0071-A	EMOP	PORTAO DE CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, COM ESPESSURA DE 0,5MM, COM ALTURA ENTRE 2M E 3M E AREA TOTAL DE 6M2 A 9M2, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	2,00	R\$ 917,94	R\$ 1.124,20	R\$ 2.248,40
3.1.2	74125/2	SINAPI	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	3,24	R\$ 323,22	R\$ 395,85	R\$ 1.282,56
3.2.0 Ferragens								
3.2.1	14.007.0274-A	EMOP	FECHADURA DE SOBREPOR,COM CILINDRO,DUAS VOLTAS,EM FERRO RESINADO PRETO,PARA PORTAO.FORNECIMENTO	un	1,00	R\$ 22,98	R\$ 28,14	R\$ 28,14
3.2.2	14.007.0070-A	EMOP	FERRAGENS PARA PORTAS DE MADEIRA,DE 1 FOLHA,DE ABRIR,PARA SANITARIOS OU CHUVEIROS COLETIVOS,CONSTANDO DE FORNECIMENTO SICOLOGACAO,DE-FECHO DE SOBREPOR,TIPO "LIVRE-OCUPADO", RETANGULAR,EM ZAMAK OU LATAO,ACABAMENTO CROMADO;-3 DOBRADICAS DE FERRO GALVANIZADO DE 3"X2,1/2",COM PINO E BOLAS DE FERRO	m²	6,00	R\$ 44,32	R\$ 54,28	R\$ 325,68
3.2.3	14.002.0166-A	EMOP	GRADE DE ACO COM BARRAS REDONDAS DE 3/4" NA VERTICAL,ESPACADAS DE 10CM,FIXADAS EM BARRAS CHATAS DE 2"X3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	m²	7,70	R\$ 606,14	R\$ 742,34	R\$ 5.716,02
							Subtotal 3.0	R\$ 6.601,79
4.0 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, ESCOTO E PEÇAS								
4.1	18.002.0090-A	EMOP	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, INCLUSIVE ASSENTO ESPECIAL, BOLSA DE LIGACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	un	2,00	R\$ 422,63	R\$ 517,59	R\$ 1.035,18
4.2	15.004.0075-A	EMOP	INSTALAÇÃO E ASSENTAMENTO DE CAIXA DE DESCARGA ELEVADA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DA CAIXA), COMPREENDENDO: 2,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, CONEXÕES E MONTAGEM	un	2,00	R\$ 135,07	R\$ 165,42	R\$ 330,84
4.3	18.019.0010-A	EMOP	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA. FORNECIMENTO	un	2,00	R\$ 19,39	R\$ 23,75	R\$ 47,50
4.4	18.016.0105-A	EMOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 50CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	4,00	R\$ 101,51	R\$ 124,32	R\$ 497,28
4.5	18.016.0108-A	EMOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 70CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	4,00	R\$ 119,30	R\$ 146,11	R\$ 584,44
4.6	18.016.0105-A	EMOP	BARRA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS INOXIDÁVEIS E BUCHAS PLÁSTICAS, COM 80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	4,00	R\$ 125,23	R\$ 153,37	R\$ 613,48
4.7	18.016.0140-A	EMOP	BANCO ARTICULADO, COM CANTOS ARREDONDADOS E SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE IMPERMEÁVEL, DIMENSÕES MÍNIMAS 0,45X0,70M, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	2,00	R\$ 530,91	R\$ 650,21	R\$ 1.300,42
4.8	18.007.0049-A	EMOP	CHUVEIRO ELÉTRICO,EM PLASTICO,DE 110/220V.FORNECIMENTO	un	8,00	R\$ 38,39	R\$ 47,02	R\$ 376,16
4.9	18.025.0001-A	EMOP	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO UN. (BANHEIROS)	un	2,00	R\$ 794,16	R\$ 972,61	R\$ 1.945,22



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.
ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO

EMOP/ SINAPI - DESONERADA
DATA - BASE: 11/2018

PROCESSO: 2143/2019

ITEM	CODIGO EMOP / SINAPI	EMOP	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID. S/DEI	VALOR UNID. C/DEI	VALOR TOTAL
4.10	18.006.0050-A	EMOP	PAPELEIRA, SEM PROTETOR, DE SOBREPOR, EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO UN. (BANHEIROS)	un	6,00	R\$ 28,49	R\$ 34,89	R\$ 209,34
4.11	18.005.0010-A	EMOP	SABONETEIRA EM PLÁSTICO ABS, PARA SABONETE LÍQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	4,00	R\$ 29,06	R\$ 35,59	R\$ 142,36
4.12	18.005.0012-A	EMOP	PORTA-TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	4,00	R\$ 33,75	R\$ 41,33	R\$ 165,32
4.13	15.001.0071-A	EMOP	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1", NAS DIMENSÕES DE 0,90X0,50X0,60M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE 10X20X20CM, PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE 80X50CM EM CHAPA DE AÇO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2889/EMOP	un	1,00	R\$ 592,90	R\$ 689,26	R\$ 689,26
4.14	15.001.0077-A	EMOP	HIDROMETRO COM DIÂMETRO DE 1/2". FORNECIMENTO	un	1,00	R\$ 124,42	R\$ 152,38	R\$ 152,38
							Subtotal 4.0	R\$ 8.889,10

5.0 DRENAGEM PLUVIAL

5.1	12.002.0060-B	EMOP	ALVENARIA PARA CAIXAS ENTERRADAS, ATÉ 8,80M DE PROFUNDIDADE, DE TIJOLOS MÁGICOS 7X10X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:2,2, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,18M)	m²	45,34	R\$ 104,94	R\$ 128,52	R\$ 5.831,36
5.2	20.026.0020-A	EMOP	TAMPA PARA CAIXA COLETORA, EM CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE TODOS OS MATERIAIS E COLOCAÇÃO (ESPESSURA DE 6CM)	m²	2,64	R\$ 116,92	R\$ 143,19	R\$ 378,02
5.3	20.097.0001-A	EMOP	PEDRA BRITADA Nº1, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO, FORNECIMENTO	m³	13,41	R\$ 75,92	R\$ 92,98	R\$ 1.246,98
5.4	15.003.0177-A	EMOP	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFÉRICO (TIPO ABACAXI), COM 3". FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	4,00	R\$ 18,12	R\$ 22,19	R\$ 88,76
5.5	89512	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF. 12/2014	m	6,10	R\$ 48,04	R\$ 58,83	R\$ 358,85
							Subtotal 5.0	R\$ 7.965,85

6.0 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

6.1	17.040.0050-A	EMOP	PINTURA DE SINALIZAÇÃO PARA EXTINTORES DE INCÊNDIO, EM QUADRADOS VERMELHOS E BORDAS AMARELAS, CONFORME PROJETO EMOP 2547 (HIDRÁULICA / SANITÁRIA / INCÊNDIO)	un	2,00	R\$ 26,40	R\$ 32,33	R\$ 64,68
6.2	16.032.0030-A	EMOP	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO, DE 6KG. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	2,00	R\$ 125,76	R\$ 154,02	R\$ 308,04
6.3	05.054.0025-A	EMOP	PLACA DE SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM CHAPA DE PET 2,4MM, COM FUNDO, TEXTOS E SÍMBOLOS EM VINIL AUTOADESIVO, COM ÁREA ATÉ 0,75M². FORNECIMENTO	m²	0,34	R\$ 630,00	R\$ 771,96	R\$ 262,33
6.4	18.027.0040-A	EMOP	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE SOBREPOR, EM PLÁSTICO, EQUIPADA COM BATERIA SELADA RECARREGÁVEL E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X3W. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	2,00	R\$ 30,28	R\$ 37,03	R\$ 74,16
							Subtotal 6.0	R\$ 709,19

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7.1.0 Centro de Distribuição								
7.1.1	15.011.0017-A	EMOP	ENTRADA SERVIÇO (PC), PADRÃO AMPLA, MEDIÇÃO TRIFÁSICA, TRANSFORMADOR CORRENTE, 1 MEDIDOR, INSTAL. MURO, CARGA 35 A 50KW, C/POSTE CONCR. COMPLETO, CABINE ALVENARIA, C/PORTA, CAIXA INSTAL. MEDIDOR, C/INSTAL. TRANSFORMADOR CORRENTE, CHAVE TRIPOLAR 200A, PORTA FUSÍVEIS, FUSÍVEIS NH 100 A 150A, C/CONCR. P/ATERRAM. HASTE ATERRAM. E DEMAIS MAT. NECES. EXCL. FIO OU CABO ENTRADA E SAÍDA.	un	1,00	R\$ 4.118,73	R\$ 5.044,21	R\$ 5.044,21
7.1.2	15.007.0420-A	EMOP	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNÉTICOS UNIPOLARES, DE SOBREPOR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, TRIFÁSICO, PARA INSTALAÇÃO DE ATÉ 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.	un	2,00	R\$ 327,27	R\$ 400,31	R\$ 801,62
7.1.3	15.007.0570-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR, DE 10 A 30AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	8,00	R\$ 9,16	R\$ 11,21	R\$ 89,68
7.1.4	15.007.0605-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 63 A 100AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	2,00	R\$ 51,67	R\$ 100,02	R\$ 200,04
7.1.5	15.007.0808-A	EMOP	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR, DE 125 A 150AX250V. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1,00	R\$ 280,29	R\$ 316,78	R\$ 316,78
7.2.0 Eletrodutos e acessórios								
7.2.1	15.036.0054-A	EMOP	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSQUEÁVEL DE 1.1/2". EXCLUSIVE LUVAS, CURVAS, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m	18,00	R\$ 9,16	R\$ 11,22	R\$ 201,96



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.
ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, SINº - BAIRRO BALNEÁRIO

EMOP/ SINAPI - DESONERADA
DATA - BASE: 11/2018

ITEM	CODIGO EMOP/ SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. SINAPI	VALOR UNIT. CIBDI	VALOR TOTAL
7.2.2	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	82,00	R\$ 20,45	R\$ 25,05	R\$ 2.054,10
7.2.3	95747	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	13,00	R\$ 33,17	R\$ 40,62	R\$ 529,06
7.2.4	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	m	30,00	R\$ 36,20	R\$ 44,33	R\$ 1.329,90
7.2.5	15.018.0080-A	EMOP	CADXA DE LIGACAO DE ALUMINIO SILICIO, TIPO CONDULETES, NO FORMATO LL, DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	5,00	R\$ 12,30	R\$ 15,06	R\$ 75,30
7.2.6	15.003.0391-A	EMOP	ABRACADEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	40,00	R\$ 5,33	R\$ 6,53	R\$ 261,20
7.2	15.003.0392-A	EMOP	ABRACADEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	4,00	R\$ 5,42	R\$ 6,64	R\$ 26,56
7.2.8	15.003.0394-A	EMOP	ABRACADEIRA DE FIXACAO, TIPO COPO, ESTAMPADA EM CHAPA DE FERRO ZINCADA, COMPOSTA DE CANOPLA, PARAFUSOS E ABRACADEIRAS PROPRIAMENTE DITA, NO DIAMETRO 1 1/2". FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	4,00	R\$ 5,95	R\$ 7,30	R\$ 29,20
7.2.9	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 28 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	15,00	R\$ 18,04	R\$ 22,09	R\$ 331,35
7.2.10	92697	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	2,00	R\$ 29,23	R\$ 35,60	R\$ 71,60
7.2.11	92374	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	un	1,00	R\$ 39,55	R\$ 48,44	R\$ 48,44
7.2.12	92868	SINAPI	CADXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	5,00	R\$ 11,96	R\$ 14,65	R\$ 73,25
7.2.13	92865	SINAPI	CADXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	un	7,00	R\$ 8,07	R\$ 9,88	R\$ 69,16
7.3.0	Cabos, fios e condutores							
7.3.1	15.008.0090-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	820,00	R\$ 3,31	R\$ 4,05	R\$ 3.321,00
7.3.2	15.008.0105-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	14,00	R\$ 8,35	R\$ 10,23	R\$ 143,22
7.3.3	15.008.0112-A	EMOP	CABO DE COBRE COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIAÇÃO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	m	41,00	R\$ 16,67	R\$ 20,42	R\$ 837,22
7.4.0	Iluminação, tomadas e interruptores							
7.4.1	18.027.0095-A	EMOP	LUMINÁRIA FECHADA, PARA ILUMINAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES, DEPÓSITOS E GALPÕES, NA FORMA CIRCULAR (DIÂMETRO * 450MM E PROFUNDIDADE * 300MM), CORPO E FLANGE FUNDIDOS EM LIGA DE ALUMÍNIO, REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO, DIFUSOR DE VIDRO TEMPERADO,	un	20,00	R\$ 208,88	R\$ 255,82	R\$ 5.116,40
7.4.2	15.020.0061-A	EMOP	LÂMPADA MISTA, DE 500W. FORNECIMENTO E COLOCACAO	un	20,00	R\$ 36,27	R\$ 44,42	R\$ 888,40
7.4.3	15.045.0110-A	EMOP	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	m	8,00	R\$ 9,68	R\$ 12,10	R\$ 96,80
7.4.4	18.007.0049-A	EMOP	CHUVEIRO ELETRICO, EM PLASTICO, DE 110/220V. FORNECIMENTO	un	6,00	R\$ 38,39	R\$ 47,02	R\$ 282,12
							Subtotal 7.0	R\$ 22.239,57
8.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							
8.1	96966	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	un	7,00	R\$ 73,29	R\$ 89,76	R\$ 628,32
8.2	98973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	39,20	R\$ 37,32	R\$ 46,32	R\$ 1.815,74
8.3	95974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	m	126,32	R\$ 47,55	R\$ 58,23	R\$ 7.365,61



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.
ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO

PROCESSO: 2143/2019

EMOP/SINAPI - DESONERADA
DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CÓDIGO EMOP / SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID. SIDEI	VALOR UNID. CREDI	VALOR TOTAL
8.4	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	21,00	R\$ 12,99	R\$ 15,91	R\$ 334,11
8.5	72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	7,00	R\$ 22,22	R\$ 27,21	R\$ 190,47
8.6	15.017.0225-A	EMOP	CONECTOR FABRICADO EM BRONZE PARA ATERRAMENTO, PARA FIXAÇÃO DE UM OU DOIS CONDUTORES A SUPERFÍCIE PLANA, PARA CABOS COM BITOLAS DE 2,5 A 6MM². FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	7,00	R\$ 23,58	R\$ 28,98	R\$ 202,16
						Subtotal 8.0		R\$ 10.526,41

9.0 REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO								
9.1	13.002.0016-A	EMOP	EMBOCO INTERNO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:4, COM 2,5CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ESPESURA DE 5MM	m²	27,22	R\$ 23,54	R\$ 28,83	R\$ 784,75
9.2	13.370.0010-A	EMOP	PÁTIO DE CONCRETO, NA ESPESURA DE 8CM, NO TRACO 1:3:3 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,00 X 1,00M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	m²	3,30	R\$ 41,51	R\$ 50,84	R\$ 167,77
9.3	13.333.0015-A	EMOP	REVESTIMENTO DE PISO COM CERÂMICA TATIL ALERTA, 25X25CM (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFÍCIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	m²	0,81	R\$ 110,20	R\$ 134,96	R\$ 109,32
						Subtotal 9.0		R\$ 1.061,84

10.0 SERVIÇOS DIVERSOS								
10.1	18.200.0001-A	EMOP	TABELA DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, TAMANHO OFICIAL, COM ARO E REDE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	par	1,00	R\$ 1.187,55	R\$ 1.494,39	R\$ 1.454,39
10.2	18.200.0002-A	EMOP	POSTE PARA VOLEIBOL EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO, COM CATRAÇA E BUCHAS. FORNECIMENTO	par	1,00	R\$ 720,00	R\$ 881,78	R\$ 881,78
10.3	18.200.0003-A	EMOP	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL COM CABO DE AÇO. FORNECIMENTO	un	1,00	R\$ 129,95	R\$ 159,15	R\$ 159,15
10.4	18.200.0004-A	EMOP	TRAVE DESMONTÁVEL PARA FUTEBOL DE SALÃO, EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO E BUCHAS. FORNECIMENTO	par	1,00	R\$ 1.785,00	R\$ 2.198,09	R\$ 2.188,09
10.5	18.200.0005-A	EMOP	REDE DE NYLON PARA FUTEBOL DE SALÃO. FORNECIMENTO	m²	1,00	R\$ 51,80	R\$ 53,44	R\$ 53,44
10.6	09.015.0056-A	EMOP	ALAMBRADO TELA DE ARAME PLASTIFICADO Nº12, MALHA LOSANGO 5CM, FIXADA EM TUBOS DE FERRO GALVANIZADO (EXTERNA E INTERNAMENTE) DE 2", ESPACADOS DE 2,00M, CHUMBADOS EM BLOCOS DE CONCRETO C/FCK=15MPA (0,30X0,30X1,00M), TELA PRESA EM ARAME Nº12 PLASTIFICADO, INCLUSIVE ESCAVACAO, REATERRO, TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA E PINTURA DOS TUBOS, C/2 DEMAOS DE ACABAMENTO, FORN. E COLOC.	m²	141,00	R\$ 169,74	R\$ 207,88	R\$ 29.311,08
10.7	14.003.0285-A	EMOP	PROTEÇÃO PARA PORTAS, EM CHAPA DE ALUMÍNIO FIXADA POR REBITES. FORNECIMENTO e COLOCAÇÃO	m²	1,00	R\$ 75,76	R\$ 92,78	R\$ 92,78
						Subtotal 10.0		R\$ 34.148,71

11.0 PINTURA								
11.1.0 PREPARO								
11.1.1	17.018.0010-A	EMOP	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE SELADOR, UMA DEMÃO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSÁRIOS	m²	27,22	R\$ 18,83	R\$ 23,06	R\$ 627,59
11.2.0 PINTURA ACRÍLICA								
11.2.1	17.025.0005-B	EMOP	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA, ANTIFUNGO / BACTERICIDA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS PROPENSOS A UMIDADE E VAPORES, EM DUAS DEMÃOS, SOBRE SELADOR ACRÍLICO E DUAS DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, INCLUSIVE LIMPEZA E LIXAMENTO	m²	27,22	R\$ 30,03	R\$ 36,78	R\$ 1.001,15
11.3.0 PINTURA EPÓXI								
11.3.1	17.013.0030-A	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	m²	603,50	R\$ 38,64	R\$ 47,32	R\$ 28.841,54
11.4.0 PINTURA À BASE DE BORRACHA CLORADA								
11.4.1	17.040.0020-A	EMOP	MARCAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTE OU VAGA DE GARAGEM COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, COM UTILIZAÇÃO DE SELADOR E SOLVENTE PRÓPRIO E FITA CREPE COMO LIMITADOR DE LINHAS, MEDIDA PELA ÁREA REAL DE PINTURA	m²	25,30	R\$ 53,02	R\$ 64,98	R\$ 1.642,73
11.5.0 PINTURA TINTA A ÓLEO								
11.5.1	17.017.0300-B	EMOP	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A ÓLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMÃO DE TINTA ANTIÓXIDO E DUAS DEMÃOS DE ACABAMENTO	m²	19,25	R\$ 14,38	R\$ 17,62	R\$ 339,19



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

EMOP/SINAPI - DESONERADA

ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO

PROCESSO: 2143/2019

DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	CODIGO EMOP / SINAPI	BASE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNID. S/BDI	VALOR UNID. G/BDI	VALOR TOTAL
						Subtotal 11.0		R\$ 32.452,30
12.0 PLACA DE INAUGURAÇÃO								
12.1	05.050.0003-A	EMOP	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO (DURALUMÍNIO), MEDINDO 0,40 X 0,60M, COM 6MM DE ESPESSURA, EM ALTO RELEVO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	un	1,00	R\$ 497,88	R\$ 609,88	R\$ 609,88
						Subtotal 12.0		R\$ 609,88
13.0 LIMPEZA FINAL								
13.1	04.014.0095-A	EMOP	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE AÇO TIPO CONTAINER COM 5M² DE CAPACIDADE, PARA RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA, INCLUSIVE CARREGAMENTO, TRANSPORTE E DESCARREGAMENTO, EXCLUSIVE TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS E/OU LICENCIADOS (VIDE ITEM 04.014.0110). CUSTO POR UNIDADE DE CAÇAMBA UN	un	3,00	R\$ 237,74	R\$ 291,16	R\$ 873,48
						Subtotal 13.0		R\$ 873,48
						TOTAL GERAL COM BDI		R\$ 432.660,73

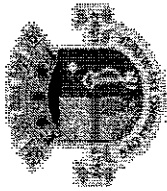


Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA	
Proc. n°	_____
Folha n°	_____
Rub.	_____

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



SÃO PEDRO DA ALDEIA
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

EMOPI SINAPI - DESONERADA

ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO

PROCESSO: 2143/2019

DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	1º MES				2º MES				3º MES				4º MES				TOTAL COM BDI R\$
		RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%	RS	%			
1.0	ESTRUTURA	1.823,53	100%															1.823,53
2.0	ALVENARIA	1.537,19	80%			1.024,80	40%											2.561,99
3.0	ESQUADRIAS / FERRAGENS	3.840,32	40%			3.840,32	40%			1.920,16	20%							9.600,79
4.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ESGOTO E PEÇAS	4.044,59	30%			2.022,30	25%			2.022,29	25%							8.089,18
5.0	DRENAGEM PLUVIAL	2.389,16	30%			2.389,15	30%			1.592,77	20%							7.963,86
6.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	212,76	35%			248,22	35%			177,30	23%							709,19
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.895,83	40%			6.671,87	30%			6.671,87	30%							22.239,57
8.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					3.157,92	30%			4.210,56	40%							10.526,41
9.0	REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO					318,55	30%			424,74	40%							1.061,84
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS					13.659,48	40%			10.244,61	30%							34.148,71
11.0	PINTURA									16.226,15	50%							32.452,30
12.0	PLACA DE INAUGURAÇÃO																	609,88
13.0	LIMPEZA FINAL																	873,48
TOTAL NO MÊS		22.743,38		33.332,61		43.490,45		33.094,29		43.490,45		33.094,29		33.094,29		132.660,73		
PERCENTUAL		17,14%		24,13%		32,78%		24,96%		32,78%		24,96%		24,96%		100%		
ACUMULADO		22.743,38		56.075,99		99.566,44		132.660,73		132.660,73		132.660,73		132.660,73		132.660,73		



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA	
Proc. n°	_____
Folha n°	_____
Rub.	_____

ANEXO V

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



PREFEITURA
 SÃO PEDRO DA ALDEIA
 TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MÁXIMO

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO
 NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA

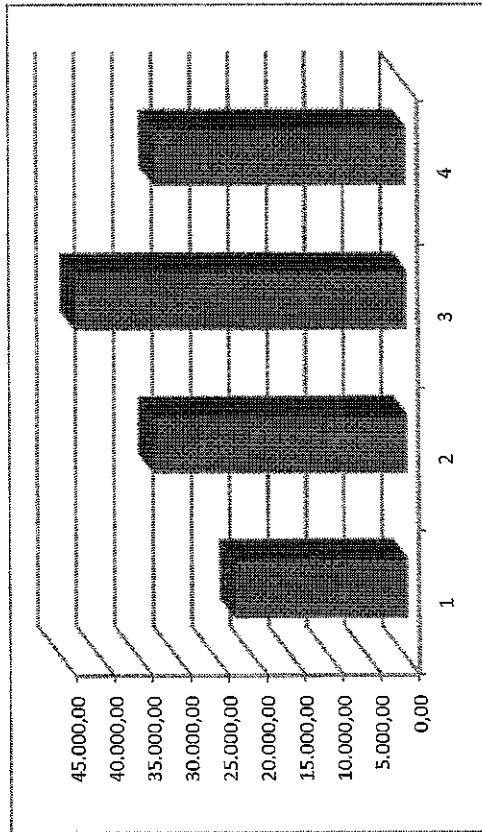
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

ENDEREÇO: RUA LEGI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO

EMOPI SINAPI - DESONERADA
 DATA - BASE: 11/2018

PROCESSO: 2143/2019

REFERÊNCIA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	TOTAL
Total no mês	22.743,38	33.332,61	43.490,46	33.094,29	132.660,73
% Valor total	17,14%	25,13%	32,78%	24,95%	100%
Acumulado	22.743,38	56.075,99	99.566,44	132.660,73	132.660,73



Liane de Oliveira Martins
 Secretária de Urbanismo e Habitação

Andréa D'Ávila
 Diretora de Obras Públicas e Orçamentos

Sheila A. Marques
 Orçamentista



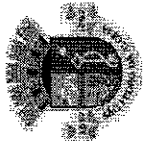
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA

Proc. n° _____
Folha n° _____
Rub. _____

ANEXO VI

RESUMO DE CUSTO DE OBRA



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITAÇÃO



SÃO PEDRO DA ALDEIA
TURISMO E DESENVOLVIMENTO

RESUMO CUSTO OBRA

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA
MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ. EMOPI SINAPI - DESONERADA
ENDEREÇO: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/Nº - BAIRRO BALNEÁRIO PROCESSO: 21432019 DATA - BASE: 11 / 2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL COM BDI R\$	%
1.0	ESTRUTURA	R\$ 1.823,53	1,37%
2.0	ALVENARIA	R\$ 2.561,99	1,93%
3.0	ESQUADRIAS / FERRAGENS	R\$ 9.600,79	7,24%
4.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, ESGOTO E PEÇAS	R\$ 8.089,18	6,10%
5.0	DRENAGEM PLUVIAL	R\$ 7.963,86	6,00%
6.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 709,19	0,53%
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 22.239,57	16,76%
8.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 10.526,41	7,93%
9.0	REVESTIMENTO E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 1.061,84	0,80%
10.0	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 34.148,71	25,74%
11.0	PINTURA	R\$ 32.452,30	24,46%
12.0	PLACA DE INAUGURAÇÃO	R\$ 609,88	0,46%
13.0	LIMPEZA FINAL	R\$ 873,48	0,66%
TOTAL		R\$ 132.650,73	100%



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA	
Proc. n°	_____
Folha n°	_____
Rub.	_____

ANEXO VII

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO B. D. I.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação



COMPOSIÇÃO DO B.D.I. - COM Desoneração - Lei 12.844/13

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPALIZADA PAINEIRA

MUNICÍPIO: SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ.

LOCAL: RUA LECI PEREIRA DE SOUZA, S/N° - BAIRRO BALNEÁRIO

X. Taxa representativa das DESPESAS INDIRECTAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	2,00
X.2 - Seguro e Garantia	0,70
X.3 - Risco	0,80
X.3 - Mobilização e Desmobilização	0,00
X =	3,50

Y. Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,50
Y =	0,50

Z. Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	2,26
Z =	2,26

I. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,66
I.4 - Contribuição Previdenciária p/ INSS - Federal - Lei 12.844/2013	4,59
I =	13,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1+X) (1+Y) (1+Z)}{(1-I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRECTAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parametros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário), pois são alíquotas praticadas na região .

B.D.I com Desoneração → 22,47%



ANEXO VIII

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Carta Convite nº 01/2019

.....
Inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante
Legal, o(a) Sr. (a) portador(a) da
Carteira de Identidade nº e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no item 12 do Edital, sob as sanções Administrativas
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada.

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,
de 14.12.2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º
do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(Representante Legal)

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser entregue à Comissão juntamente com os envelopes nº 1 e
nº 2, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime
diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA	
Proc. n°	_____
Folha n°	_____
Rub.	_____

ANEXO IX

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
Rua Marques da Cruz, n° 61 – Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

Ref. a Carta Convite N° 01/2019

DECLARAMOS conhecer e aceitar as condições constantes do Edital em referência e seus anexos, bem como a Lei Federal n° 8.666 de 1993 e suas alterações de 08.06.94, Lei Estadual n° 6.544 de 22.11.89 e legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

(Local e Data)

Carimbo CNPJ
Assinatura do Representante Legal



ANEXO X

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

O(A) empresa _____, inscrita no CNPJ
nº _____, sediada na
_____, DECLARA que não possui no
seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em
cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme
determina o artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Local e Data

(Assinatura e Carimbo CNPJ)



financeiro, em conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS:

O prazo para início dos serviços será de até 5 (cinco) dias, a partir do recebimento da Ordem de Início do Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados conforme Cronograma de Desembolso Máximo e Cronograma Físico - Financeiro apresentada pela Secretaria Municipal Contratante e devem obedecer ao cronograma previsto para 04 (quatro) meses.

a) Durante todo o período de obra, o local deverá ser mantido limpo, com colocação de caçambas.

b) A obra deverá ser entregue completamente limpa, com a remoção de entulhos para o local apropriado.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor responsável pelo recebimento, emitido pela Secretaria Municipal Contratante.

Parágrafo Primeiro: Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

Parágrafo Segundo: O recebimento do Objeto dar-se-á provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

Parágrafo Terceiro: O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.





CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE: O contrato obedecerá ao índice de reajuste da Tabela EMOP (Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços) e SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), ou outro oficial do governo, desde a data prevista para apresentação da proposta com periodicidade anual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO: A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei nº 8.666/93, assegurando-se às partes, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 100000123610261952065 – elemento de despesa 4490519900 – ficha 708, da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS: Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes sanções:

- I – Advertência;
- II – Multa Administrativa, gradual conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, acumulável com as devidas sanções;
- III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro - A critério da Administração Pública Municipal, as sanções previstas nos itens I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no item II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro - A penalidade por multa terá o limite máximo de 20% (vinte por cento) do valor global corrigido do contrato, observando a autoridade julgadora, a gravidade da conduta e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Parágrafo Quarto - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data do recebimento da notificação, podendo o valor ser descontado na ocasião de seu pagamento, ao exclusivo critério da Administração e respeitando o prazo supracitado.

Parágrafo Quinto – O não recolhimento da multa no prazo assinado implicará a sua inscrição na dívida ativa municipal, para cobrança judicial.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A Contratante se obriga a proporcionar á contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto dos serviços de mão-de-obra e materiais empregados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados;
- e) Emitir "Ordem de Início do Serviço" autorizando o início da execução do contrato;
- f) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no contrato;
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Memorial Descritivo.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter durante o período de execução do fornecimento contratado as condições de regularidade junto ao INSS, FGTS, e a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, e Fazenda Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, inclusive GFIP com informações do tomador de serviço, GPS e GRF mensais conforme disposto na IN RFB nº 971/09, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- b) Responsabilizar-se em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, á fiscalização ou acompanhamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA;
- c) Responder por todos os pagamentos de impostos, taxas, contribuições fiscais, empréstimos compulsórios, tarifas, licenças concedidas pelo Poder Público e ou obrigações concernentes á Legislação Social, trabalhista, fiscal, secundário e previdenciário para com seus empregados, inclusive acidente de trabalho;
- d) Fornecer todos os materiais e mão de obra necessários á execução das atividades;



- e) Submeter á fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do contrato;
- f) Executar as tarefas conforme as condições impostas pela contratante;
- g) Cumprir com as demais obrigações constantes no Memorial Descritivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

A Administração poderá rescindir o serviço, de pleno direito, a qualquer tempo, independentemente de ação, notificação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:

A execução das atividades será acompanhada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e fiscalizada por servidor formalmente designado, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

Parágrafo Primeiro: À fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente, e, em tudo o mais referente à prestação de serviços, deste que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA ou modificação do contrato.

Parágrafo Segundo: A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias à execução das atividades.

Parágrafo Terceiro: A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA e a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico-financeiro mediante aprovação da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, através da conta corrente da empresa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 dias a contar da data em que for atestado o fornecimento dos materiais / serviços.

As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções, quando necessário, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua representação válida.

Parágrafo Primeiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso e desde que este atraso decorra de falha da administração, o valor devido será acrescido de 0,1 (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante, e a data do efetivo pagamento.





Parágrafo Segundo – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro rata die entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal de Contratante.

Parágrafo Terceiro – O pagamento da instalação e mobilização para execução dos serviços constantes na planilha orçamentária, serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período do adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia ou ainda interpretação do presente contrato, ou sobre o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas, é eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA	
Proc. n°	_____
Folha n°	_____
Rub.	_____

ANEXO XII

CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61

Centro

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CNPJ: 28.909.604/0001-74

2018

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA														
01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	674.487,69	801.521,34	842.871,47	841.681,78	886.971,21	668.959,49	690.760,66	593.665,30	858.238,74	678.879,85	566.222,00	707.002,81	6.128.476,23
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:		674.487,69	801.521,34	842.871,47	841.681,78	886.971,21	668.959,49	690.760,66	593.665,30	858.238,74	678.879,85	566.222,00	707.002,81	6.128.476,23
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA														
02.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	427.528,82	486.065,01	559.554,15	397.886,02	402.615,87	948.966,47	417.345,72	382.276,07	397.705,92	348.696,42	338.756,62	427.165,82	4.309.549,60
03.00.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	175.360,00	203.860,00	245.920,00	167.480,00	173.840,00	148.400,00	190.200,00	185.360,00	171.720,00	150.520,00	146.280,00	164.440,00	2.120.000,00
04.00.00	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	71.304,54	92.206,69	108.040,08	73.579,02	76.273,16	85.198,00	79.187,30	72.637,84	75.241,76	60.127,98	84.265,22	81.030,05	937.390,00
05.01.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	90.874,82	227.888,68	268.754,81	181.578,03	188.575,12	160.917,76	186.474,21	179.376,93	185.274,42	163.278,46	158.879,07	200.073,69	2.296.696,80
05.02.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	33.461,94	69.564,73	46.719,18	31.019,27	38.187,18	34.227,29	31.408,57	32.616,39	32.616,39	36.899,86	27.764,51	35.032,64	407.674,00
05.03.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER	197.189,50	236.174,50	276.553,00	187.584,50	184.794,00	165.246,00	201.917,50	185.282,00	192.415,50	168.690,50	163.909,50	203.569,50	2.375.600,00
05.04.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	80.037,23	95.466,10	111.839,23	78.180,02	79.072,93	87.501,28	81.966,84	75.215,71	79.108,62	68.466,53	62.535,98	83.894,45	964.364,00
05.05.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	38.872,63	46.368,15	54.828,02	38.998,25	38.404,29	32.784,15	36.808,32	36.639,91	37.835,94	33.252,49	32.315,80	40.748,01	468.344,99
06.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	54.123,00	112.286,00	131.544,00	89.598,00	92.888,00	79.380,00	96.390,00	39.462,00	91.854,00	80.514,00	70.246,00	95.659,00	4.134.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E HABITACÃO	839.726,23	1.001.691,17	1.175.593,25	789.287,50	829.609,95	708.202,66	859.980,80	769.140,32	819.491,87	716.320,03	698.085,65	890.194,37	10.117.183,53
08.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACÃO	8.300,00	9.300,00	11.600,00	7.900,00	8.200,00	7.000,00	6.600,00	7.800,00	8.100,00	7.100,00	6.900,00	8.700,00	100.000,00
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2.084.186,47	2.428.300,73	2.842.973,38	1.998.162,91	2.099.888,08	1.716.697,38	2.093.212,28	1.931.538,52	1.995.791,62	1.749.085,78	1.691.079,00	2.132.230,04	24.508.391,24
10.00.00	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.685.365,00	4.371.899,00	5.122.676,00	3.495.719,00	3.621.223,00	3.091.270,00	3.785.685,00	3.444.568,00	3.877.041,00	3.135.431,00	3.047.103,00	3.842.207,00	44.181.000,00
11.01.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA	346.666,72	415.784,16	487.181,44	331.787,38	344.386,68	283.988,90	358.956,40	327.597,52	340.187,04	298.186,64	288.758,96	385.685,08	4.190.840,00
11.02.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS	26.894,73	32.007,68	37.503,98	25.641,48	26.511,42	22.631,70	27.481,35	25.219,18	26.199,11	22.965,91	22.208,89	28.127,97	329.310,00
12.01.00	SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PISCICULTURA	172.736,65	208.039,62	241.415,28	164.412,18	170.665,66	145.661,68	176.990,18	162.331,91	168.574,51	147.762,84	143.060,91	181.061,51	2.061.166,65
12.02.00	SUBSECRETARIA DE TRABALHO E RENDA	13.778,00	16.433,00	18.256,00	13.114,00	13.612,00	11.620,00	14.110,00	12.948,00	13.446,00	11.796,00	11.454,00	14.442,00	166.000,00
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	705.366,00	842.094,00	986.699,00	671.974,00	697.492,00	599.420,00	723.870,00	683.468,00	698.986,00	603.926,00	566.914,00	740.022,00	8.506.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	688.089,83	1.059.289,06	1.241.167,19	846.291,27	877.389,94	748.092,21	908.600,61	834.591,36	868.681,06	759.992,16	730.292,36	830.890,39	10.989.809,30
15.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE, LAGOA E SANEAMENTO	1.746.322,38	2.083.576,50	2.441.401,86	1.662.739,36	1.728.876,12	1.479.308,03	1.789.019,90	1.641.696,06	1.704.827,87	1.464.336,29	1.454.260,77	1.631.114,41	21.047.257,90
16.00.00	SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	689.395,82	719.526,46	638.304,64	570.975,68	629.698,28	505.927,89	614.340,90	653.748,712	585.430,74	513.155,64	488.706,26	628.786,86	7.227.540,00
17.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	12.149,00	16.454,00	16.936,00	11.534,00	11.572,00	10.229,00	12.416,00	11.368,00	11.268,00	10.366,00	10.074,00	12.702,00	146.090,00

[Handwritten signature]

XIV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marquês da Cruz, 61

Centro

SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ

CNPJ: 28.909.604/0001-74

2018

Anexo II - Cronograma Mensal de Desembolsos

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL														
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:														
18.00.00	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	42.337.622,51	44.740.082,36	17.271.173,93	11.762.284,61	12.208.853,09	10.482.256,96	12.555.501,38	11.618.375,37	12.050.041,59	10.871.149,37	10.273.870,55	12.653.880,23	148.089.427,92
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:														
2.005.692,40		2.746.537,20	2.746.537,20	2.216.164,80	2.191.691,20	2.274.909,60	1.961.906,00	2.358.158,00	2.169.938,40	2.247.165,60	1.969.738,00	1.914.256,20	2.413.624,50	27.742.906,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL														
19.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS	77.274,88	92.171,24	107.948,62	73.550,79	76.343,85	66.171,88	79.156,92	74.816,75	75.412,55	66.102,50	64.240,50	80.396,97	931.692,60
20.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS	270.567,84	322.044,77	370.282,78	357.623,61	267.406,78	228.274,08	277.459,93	254.352,55	264.145,72	231.535,74	225.018,02	285.712,07	3.261.058,90
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:														
347.842,72		415.016,01	419.215,91	361.174,40	349.740,63	289.448,66	289.448,66	349.902,31	326.902,31	339.558,27	287.637,74	289.255,52	364.711,04	4.192.000,90
5 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE														
21.00.00	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	37.959,91	44.846,00	52.549,27	35.787,86	37.148,90	31.710,77	39.608,93	85.334,95	36.693,69	33.163,79	31.257,75	39.411,95	453.010,94
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:														
37.959,91		44.846,00	52.549,27	35.787,86	37.148,90	31.710,77	31.710,77	36.305,99	85.334,95	36.693,69	32.163,78	31.257,75	39.411,95	453.010,94
6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
22.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRATIVO	548.459,95	654.167,05	709.522,20	522.028,05	541.851,99	482.556,50	567.075,75	515.420,10	535.243,95	459.186,45	455.948,55	574.891,58	6.607.950,00
23.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	1.895.326,76	1.987.548,41	2.329.842,95	1.586.021,89	1.646.250,58	1.405.335,85	1.706.476,24	1.565.945,05	1.656.174,84	1.425.412,07	1.305.259,82	1.745.831,70	20.076.226,40
24.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2.030.400,79	2.482.476,90	2.921.649,73	1.536.744,24	2.065.304,75	1.759.054,52	2.146.864,06	1.961.657,61	2.040.117,82	1.768.251,46	1.737.877,88	2.191.247,23	25.155.636,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:														
4.205.277,43		5.135.210,42	6.017.014,24	4.097.794,18	4.263.496,81	3.650.356,87	4.209.619,05	4.409.829,37	4.261.535,81	3.462.627,68	3.462.627,68	3.578.066,05	4.512.760,88	51.870.812,40
7 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE														
25.00.00	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.146,00	5.138,00	7.192,00	4.388,00	5.084,00	4.540,00	5.270,00	4.836,00	5.022,00	4.402,00	4.278,00	5.399,00	62.000,00
TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:														
5.146,00		5.138,00	7.192,00	4.388,00	5.084,00	4.540,00	4.540,00	5.270,00	4.836,00	5.022,00	4.402,00	4.278,00	5.399,00	62.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
SAO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 28.909.604/0001-74

2018

Anexo III - Cronograma Mensal de Desembolso

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
26.00.00	FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	13.280,00	15.640,00	18.580,00	12.640,00	13.180,00	11.200,00	13.600,00	12.480,00	12.960,00	11.360,00	11.040,00	18.920,00	160.000,00
	TOTAL DA DESPESA POR ÓRGÃO:	13.280,00	15.640,00	18.580,00	12.640,00	13.180,00	11.200,00	13.600,00	12.480,00	12.960,00	11.360,00	11.040,00	18.920,00	160.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA:	20.044.210,68	23.000.762,41	28.073.006,78	19.078.232,73	18.400.722,04	16.504.762,74	20.697.211,88	18.886.735,06	19.661.225,44	17.148.259,32	16.669.266,11	21.070.206,11	141.466.670,39

Silvana

Silvana da Silva Pires
Secretaria de Gestão
Estratégica
Matrícula 32635

Claudio Chumbinho

CARLOS AUGUSTO CHUMBINHO
Prefeito Municipal de São Pedro da Aldeia - RJ
Mandatado em 28 de Janeiro de 2018

Claudio Chumbinho
PREFEITO



ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo Administrativo n° 2143/2019

Carta Convite n° 01/2019

Atestamos, para fins da Carta Convite supracitada, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, através do seu (sua) responsável técnico, o (a) Sr° (a). _____, inscrito (a) no CREA sob o n° _____, e no CPF sob o n° _____, realizou na presente data uma Visita Técnica nos locais de realização dos serviços ora licitados, juntamente com técnico desta Secretaria, e que tomou conhecimento de todas as informações e condições gerais para a correta formulação da sua proposta.

São Pedro da Aldeia - RJ, ____ de _____ de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Nome, Cargo e Assinatura do Representante Legal
Razão Social e Carimbo do CNPJ

Carimbo e Assinatura
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia



ANEXO XIV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

(Modelo)
(Papel timbrado da empresa)

Processo Administrativo n° 2143/2019

Referente ao Carta Convite n° 01/2019

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite supracitada, que a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, através do seu (sua) responsável técnico, o (a) Sr° (a) _____, inscrito(a) no CREA sob o n° _____, e no CPF sob o n° _____, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a Administração, pois, conforme art. 47 da Lei Federal n° 8.666/1993, a Administração deverá fornecer obrigatoriamente, junto com o Edital, todos os elementos e informações necessárias para que os licitantes possam elaborar suas propostas de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação.

Local e Data

Carimbo CNPJ
Assinatura do Representante Legal



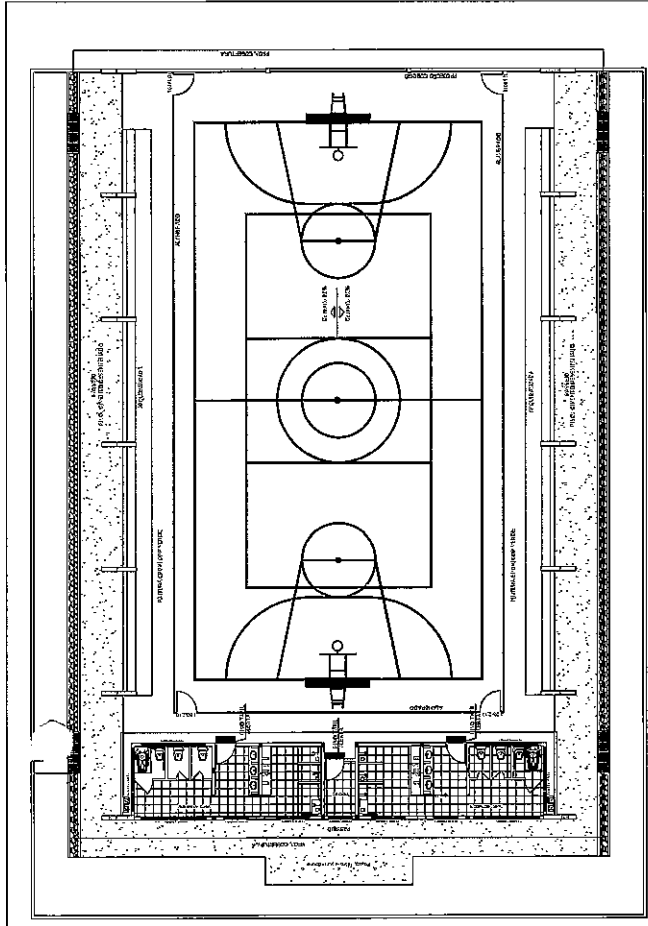
Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Administração

PMSPA

Proc. n° _____
Folha n° _____
Rub. _____

ANEXO XV

PLANTAS



LAYOUT
ESCALA 1/250

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DO QUADRO DE ÁREAS	1.897,00 m ²
ÁREA CONSTRUIDA	767,90 m ²
ÁREA COBERTA	937,04 m ²
ÁREA NÃO COBERTA	1.129,10 m ²
ÁREA DE SERVIÇOS	50,00 m ²
ÁREA DE ESTACIONAMENTO	1.000,00 m ²
ÁREA DE VEDANTES	500,00 m ²

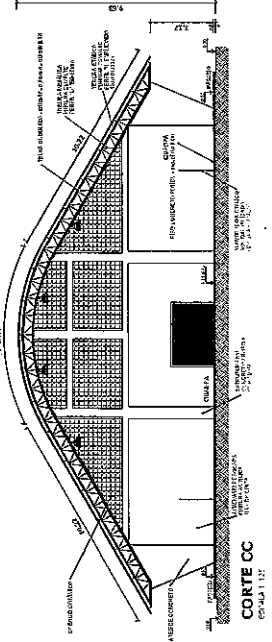
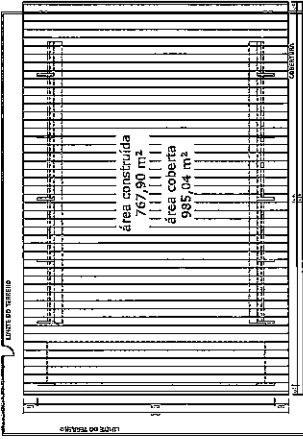
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRO POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MZ. PALMEIRA, SITO NO BALNEÁRIO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CORRIDORADAS LTR. NOR 283,807m e LTR. 1,687m
QUADRO DE ÁREAS

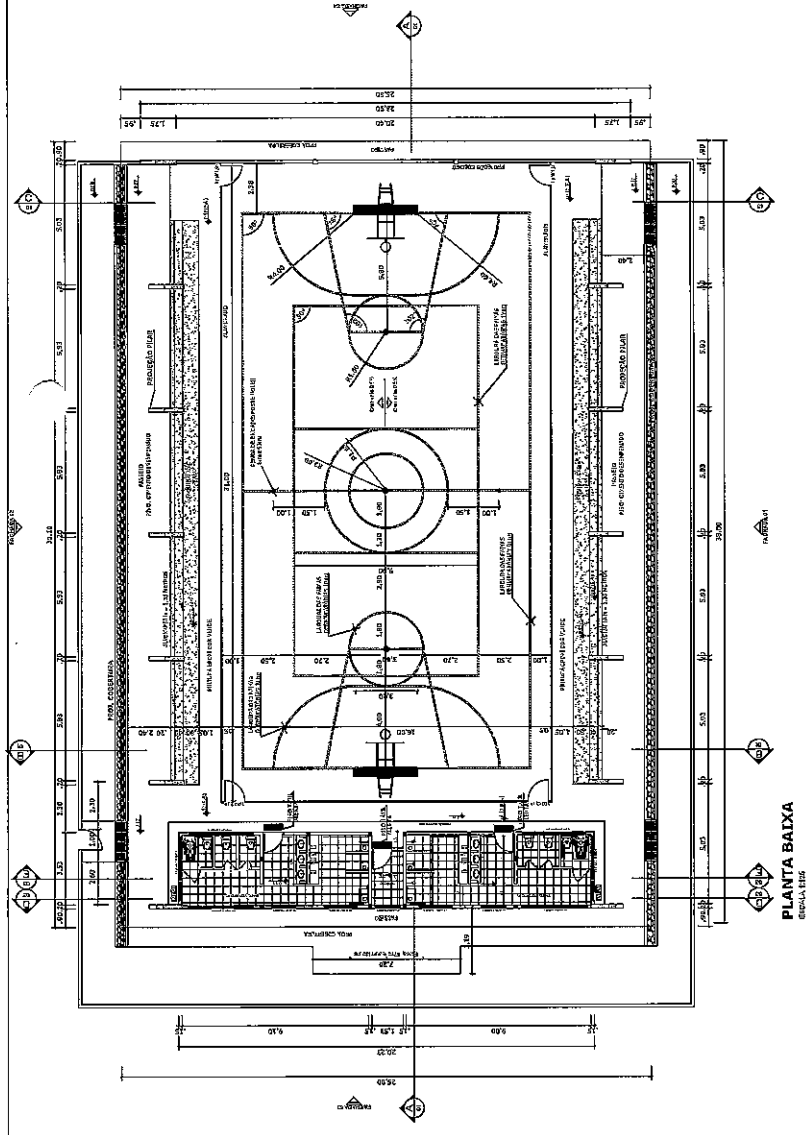
ÁREA DA CONSTRUÇÃO	767,90 m ²
TÍTULO DA PLANÍCIA	PLANTAS BAIXAS: CORTES, IMPLANTAÇÃO E LAYOUT
ESCALA	0,1/07
INDICADAS	ROCHA, L. MOREIRA
INDICADA	ROCHA, L. MOREIRA

VISTOS

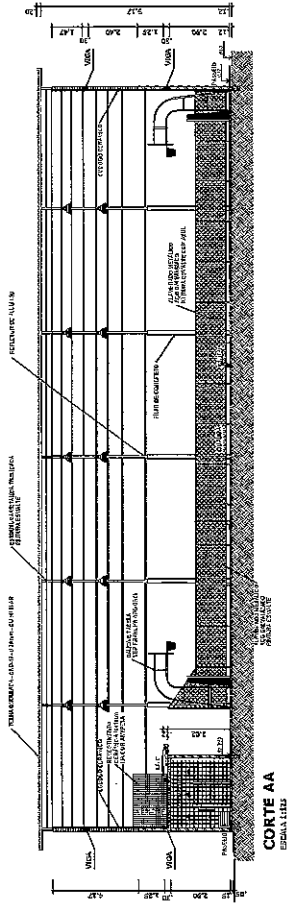
IMPLANTAÇÃO - Escala 1/250



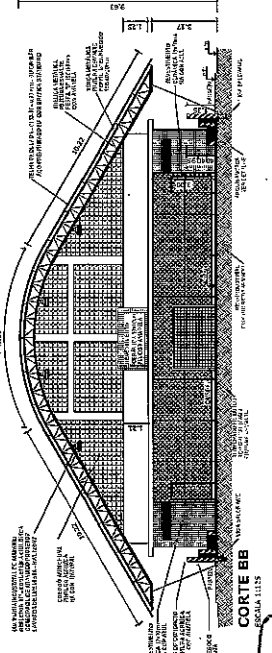
CORTE CC
ESCALA 1/15



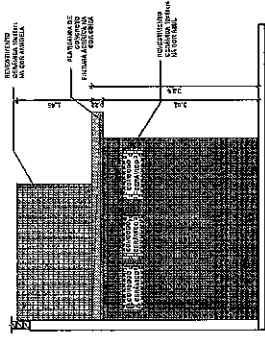
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



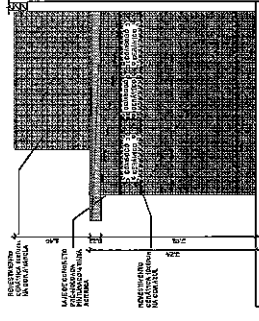
CORTE AA
ESCALA 1/15



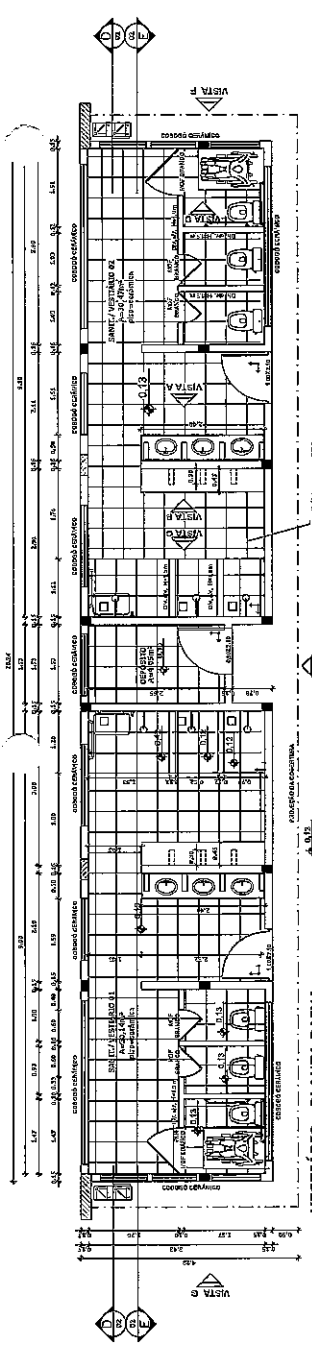
CORTE BB
ESCALA 1/15



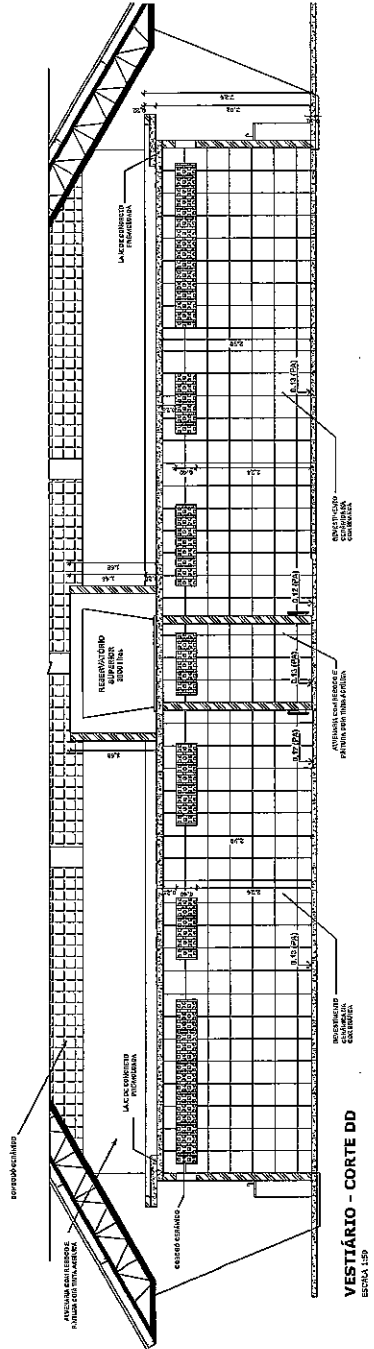
VESTITÓRIO: VISTA G - FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



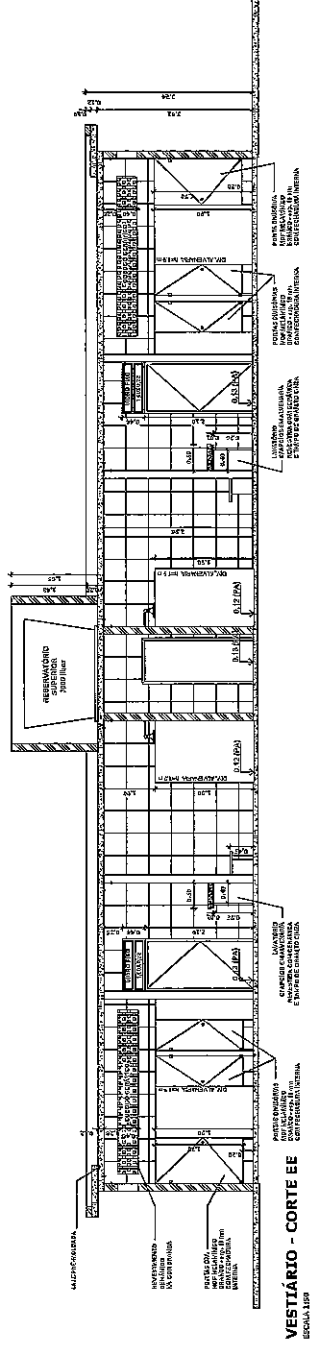
VESTITÓRIO: VISTA F - FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



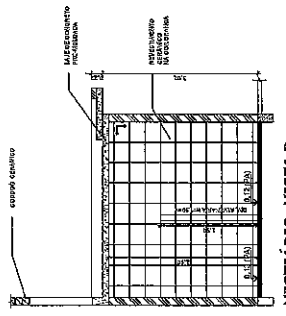
VESTITÓRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:100



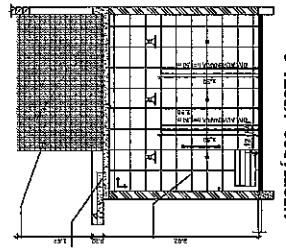
VESTITÓRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



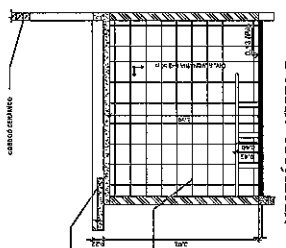
VESTITÓRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



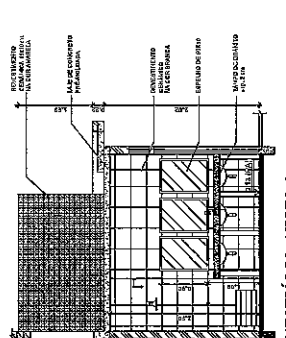
VESTITÓRIO: VISTA D
ESCALA 1:50



VESTITÓRIO: VISTA C
ESCALA 1:50



VESTITÓRIO: VISTA B
ESCALA 1:50



VESTITÓRIO: VISTA A
ESCALA 1:50

N.	UTILIZAÇÃO	PROFIS.	PROFIS.	PROFIS.	PROFIS.
M.	UTILIZAÇÃO	PROFIS.	PROFIS.	PROFIS.	PROFIS.
MCS.	UTILIZAÇÃO	PROFIS.	PROFIS.	PROFIS.	PROFIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTITÓRIO NA ESCOLA MZ. PAINEIRA, SITO NO BALNEÁRIO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
COORDENADAS UTM: AZM: 741.867,165

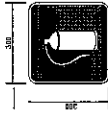
QUADRO DE ÁREAS: _____
ÁREA DA CONSTRUÇÃO: _____ 767,80 m²

SECRETÁRIO DE URBANISMO: _____
DIRETORIA DE URBANISMO: _____

VISTOS

TÍTULO DA PRONCHIA: PLANTAS BAIXAS DOS VESTITÓRIOS, CORTES VISTAS INTERNAS E EXTERNAS

DATA: 19 de agosto de 2016
ESCALA: INDICADAS
DESENHISTA: RAFAEL L. MOREIRA



JORNAL DA CONSTRUÇÃO Nº 158 - 1981-82 - CORR. 2º
 COLEÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E URBANISMO
 INDICADA E INDICADA FOTOLITOGRAFICAMENTE

SINALIZAÇÃO CONFORME NBR-13434-1/2

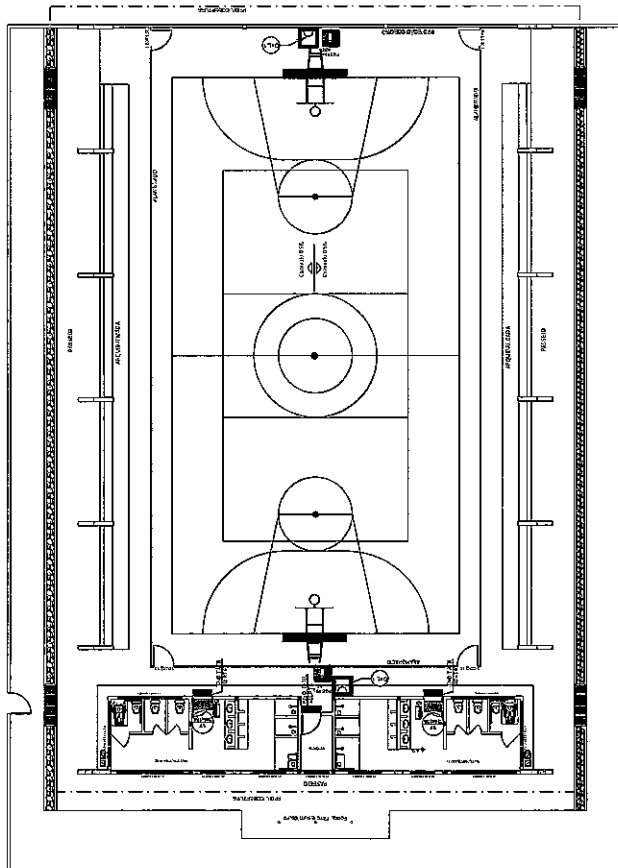
NOTAS DE EXECUÇÃO

1. OS DIMENSIONES DEBEM TER AS SEGUNTES CARACTERÍSTICAS:
 - SER DE TIPO PERMANENTE;
 - SER DE TIPO AUTÔNOMO;
 - SER DE TIPO AUTÔNOMO;
 - SER DE TIPO AUTÔNOMO;
2. ELEMENTOS TRANSVERSAL DO TRANSPORTE COMO VÍDEO,
 UTILIZANDO SUAS CARACTERÍSTICAS E ACESSIBILIDADE DE VÍDEO,
 PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O
 AMBIENTE DE TRABALHO, DEBEM SER CONSIDERADOS AMBIENTE COM
 CARACTERÍSTICAS DE TIPO AUTÔNOMO, DEBEM SER CONSIDERADOS
 AMBIENTE COM CARACTERÍSTICAS DE TIPO AUTÔNOMO, DEBEM SER
 CONSIDERADOS AMBIENTE COM CARACTERÍSTICAS DE TIPO AUTÔNOMO.

LEGENDA

17	Indicação de localização de emergência, utilizada para a localização de emergência, utilizada para a localização de emergência, utilizada para a localização de emergência.
23	Indicação de localização de emergência, utilizada para a localização de emergência, utilizada para a localização de emergência, utilizada para a localização de emergência.

Descrição	Material	Quantidade	Observações
17	Indicação de localização de emergência, utilizada para a localização de emergência, utilizada para a localização de emergência, utilizada para a localização de emergência.		
23	Indicação de localização de emergência, utilizada para a localização de emergência, utilizada para a localização de emergência, utilizada para a localização de emergência.		



PLANTA DE LOCAÇÃO DE EXTINTORES

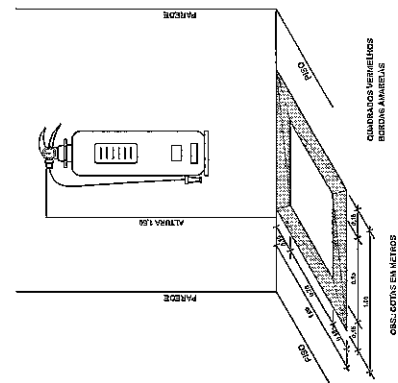
CRONOMETRIZADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

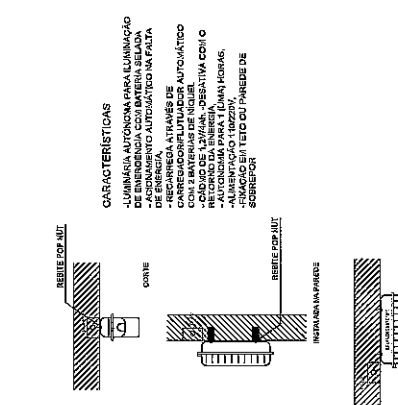
CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MZ. PAINEIRA, SITO NO BALNEÁRIO - SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
 COORDENADOR: UFRJ - 793.800-7000

ÁREA DA CONSTRUÇÃO	767,00 m²
SECRETÁRIO DE URBANISMO	
DIRETORIA DE URBANISMO	

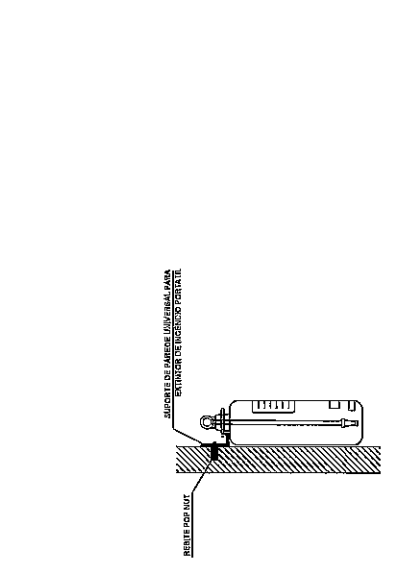
TÍTULO DA PRONÓIA	PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO
DATA	19 de março de 2016
PRONÓIA	07/07
DESENHISTA	RAFFHAEL L. MOREIRA



MARCAÇÃO NO PISO
 EM ESCALA 1:50



DETALHE 2 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA



DETALHE 1 - FIXAÇÃO DO EXTINTOR